



REQUERIMENTO

SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, alterada pela Lei nº 3.908 de 20 de outubro de 2006, que dispõe da Política Ambiental do Distrito Federal.

1 - SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:		
LICENÇA PRÉVIA	LP	<input type="checkbox"/>
LICENÇA DE INSTALAÇÃO	LI	<input checked="" type="checkbox"/>
LICENÇA DE OPERAÇÃO	LO	<input type="checkbox"/>

PROCESSO Nº:
191.000.639/1996
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
LICENÇA ANTERIOR Nº _____ / _____
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
LICENÇA ANTERIOR Nº _____ / _____

3 - DADOS DO REQUERENTE:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <u>Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER/DF</u>
CPF/CNPJ: <u>00.070.532/0001-03</u> CF/DF _____
LOCAL DA ATIVIDADE: <u>SAM - Bloco "C" - DER/DF</u> (Avenida, Rua, Estrada, etc.)
CEP <u>70.620-030</u> TEL.: <u>3343 0688</u> FAX: <u>3342 2620</u>
REGIÃO ADMINISTRATIVA <u>Brasília - DF</u>

4 - INTERESSADO OU PROCURADOR: (com procuração firmada em cartório)
NOME: <u>FAUZI NACFUR JÚNIOR</u>
CPF: <u>297.111.771-53</u>
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: <u>SAM - BLOCO "C" - DER/DF - BRASÍLIA - DF</u>
CEP: <u>70.620-030</u> TEL.: <u>(61) 3343 0688</u> E-MAIL: _____

5 - RESPONSÁVEL TÉCNICO:	<input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Execução
NOME:	RECEBIDO/ IBRAM Tipo Documento: <u>PEO</u> Data: <u>05/04/13</u> às <u>13:00</u> hs <u>198-977</u> <u>PH</u> Matrícula Servidor
ÓRGÃO:	
Requerimento Licença Ambiental-001	Protocolo nº <u>888.001.344/13</u>

1 - Mineração:
<input type="checkbox"/> Cascalho
<input type="checkbox"/> Areia/Argila
<input type="checkbox"/> Calcário
<input type="checkbox"/> Argila
<input type="checkbox"/> Outros: (especificar) _____
Área: (m ² ou ha) _____

2 - Infra-estrutura:
<input checked="" type="checkbox"/> Rodovia
<input type="checkbox"/> Avenida/via de ligação
Extensão: (m ou km) <u>13,8 km</u>
<input type="checkbox"/> Saneamento: Água, esgoto, drenagem pluvial
<input type="checkbox"/> Outros: (especificar) _____
Vazão: (m ³ /hora ou l/s) _____

3 - Expansão urbana:
<input type="checkbox"/> Setor: <input type="checkbox"/> Hab. <input type="checkbox"/> Ind. <input type="checkbox"/> Com.
<input type="checkbox"/> Assentamento
<input type="checkbox"/> Parcelamento/Particular
<input type="checkbox"/> Outros: (especificar) _____
Área: (m ² ou ha) _____
<input type="checkbox"/> Abastecimento de água: (descrever) _____
<input type="checkbox"/> Esgotamento sanitário: (descrever) _____

4 - Atividades industriais, comerciais ou agrícolas:	
<input type="checkbox"/> Posto de combustível	<input type="checkbox"/> Usina de asfalto
<input type="checkbox"/> Abatedouro	<input type="checkbox"/> Matadouro
<input type="checkbox"/> Laticínio	<input type="checkbox"/> Granja/Criadouro
<input type="checkbox"/> Água mineral/Potável de mesa	
<input type="checkbox"/> Outros: (especificar) _____	
Área ocupada: (m ² ou ha) _____	
Resíduos/efluentes gerados: (tipologia e volume) _____	

5 - Outras atividades: (descrever)
<u>Pavimentação da rodovia DF-001, no trecho entre entroncamento com a DF-430 e o entroncamento com a DF-170, numa extensão de 13,8 Km, compreendendo serviços de retirada de vegetação, abertura de caixas de empréstimo, terraplenagem, drenagem, obras de arte correntes, interseções, obras complementares, sinalização e recuperação ambiental das áreas diretamente afetadas.</u>

DECLARAÇÃO	
DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTOS ANEXADOS SÃO VERDADEIROS, ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE PELOS MESMOS SOB AS PENAS DA LEI, COMPROMETENDO-ME A PROVIDENCIAR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DO PROCESSO, ESTANDO CIENTE QUE O ÓRGÃO AMBIENTAL, APÓS ANÁLISE DO PROCESSO PODERÁ DEFERIR OU INDEFERIR A CONCESSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL.	
 _____ Assinatura	Brasília, 02_de <u>abril</u> 2013.
<u>FAUZI NACFUR JÚNIOR</u> Nome do Requerente	<u>8.173 CREA/DF</u> Documento de Identificação

O Licenciamento Ambiental acontece mediante a concessão de 3 (três) tipos de Licença: Prévia - aprova a localização/concepção; de Instalação - autoriza a implantação do projeto e as mediadas de controle ambiental; de Operação - autoriza o início do funcionamento do projeto, com as condicionantes para operação.

LOGIA LTDA-ME CGC: 05.045.317/0001-68; Valor Total do Contrato: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais); Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26.204; Programa de Trabalho: 26.126.6010.1471.2496; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 220, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00148, emitida em 19/03/2013, sob o Evento nº 400091, na modalidade 13 – Pregão Presencial; Da Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 20/03/2013; Signatários: Pela Transporte Urbano do Distrito Federal, na qualidade de Diretor Geral MARCO ANTONIO CAMPANELLA e pela Contratada, REGNER DA SILVA SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- Padrão nº 03/2002. Processo nº 0098-001451/2013 Partes: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS X ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, CGC: 00.026.986/0006-12; Valor Total do Contrato: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26.204; Programa de Trabalho: 26.122.6010.8517.0076; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00133, emitida em 08/03/2013, sob o Evento nº 400091, na modalidade 05 – Dispensa de Licitação; Da Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 14/03/2013; Signatários: Pela Transporte Urbano do Distrito Federal, na qualidade de Diretor Geral MARCO ANTONIO CAMPANELLA e pela Contratada, HELBERTH WAGNER BORGES DOS SANTOS

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2012

Processo: 0098.002.108/2012 Partes: DFTRANS X FUMACHU CHAVES E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA- EPP Objeto: Prorrogação do Contrato nº22/2012 Vigência: 12(doze) meses, Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a se refere o presente Termo Aditivo, Data de Assinatura: 01/03/2013. O Valor do Termo Aditivo R\$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais). Signatários: Pela Contratada MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA na Qualidade de Diretor Geral e pela Contratada FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação para a rodovia DF-001 no trecho entre a DF-430 e a DF-170. Processo nº 190.000.639/1996.

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Dispensa de Licitação de 11 de março de 2013, publicada no DODF nº 51, de 12 de março de 2013, página 109, ONDE SE LÊ: "...TECAR-DF – Veículos e Serviços S/A...", LEIA-SE: "... TECAM Caminhões e Serviços S/A..."

No Extrato do Contrato nº 009/2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 63, de 27/03/2013, página 77, ONDE-SE LÊ: "...VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/03/2014...", LEIA-SE: "...VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/06/2013 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 24/05/2013..."

No Extrato do Contrato nº 010/2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 63, de 27/03/2013, página 77, ONDE-SE LÊ: "... VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/05/2013...", LEIA-SE: "...VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22/03/2014..."

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2012**

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo 113.004.003/2012, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site www.licitações-e.com.br.

Brasília/DF, 26 de março de 2013.
MARTA SANTOS DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2013**

O DER-DF comunica que fará realizar a sessão pública para entrega e abertura dos envelopes relativos à fase II da Pré-Qualificação nº 001/2012 – Proposta de Preços, com a participação das empresas Pré-Qualificadas.

Processo:	113.007878/2012
Modalidade/Número:	Concorrência nº 002/2013
Tipo:	Menor Preço
	Obra de implantação do trevo de triagem norte (TTN), remodelação da ponte do Braghetto, reabilitação de pavimentos e

Brasília/DF, 27 de março de 2013.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços

DF. 001 (DF 430/DF.170)

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013**

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresas vencedoras: ITEM 01 - JÚLIO CÉSAR HENRIQUE ALVES – ME, no valor de R\$ 155.988,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais); ITENS 03, 05, 07, 08 e 09 – RODANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, no valor de R\$ 159.822,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois reais) e ITENS 01, 02 e 04 – CONSTRUTORA COMANDO E ENGENHARIA LTDA – ME, no valor de R\$ 8.961,00 (oito mil novecentos e sessenta e um reais), processo 113.003.698/2012.

Brasília/DF, 27 de março de 2012.
ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

acompanhadas de uma Garantia de Manutenção da Proposta nos valores constantes dos Documentos de Licitação, e ser enviadas ao endereço abaixo até às 9h30 do dia 20/05/2013. As Propostas serão abertas, na mesma hora e data, na presença dos licitantes ou representantes de licitantes presentes na seção de recebimento das propostas. O endereço mencionado é: Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal - Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Sala 1507, telefones (55-61) 3441-3496 / 3322-5002, Fax (55-61) 3322-3913 - CEP - 70-075-900 - Brasília - Distrito Federal - Brasil.

PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE ESPECIAL DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BID Nº. 1957/OC-BR
PROJETO Nº BR-L1018
ADL Nº 001/2013
LPI Nº 002/2011

O presente Aviso de Licitação da sequência ao Aviso Geral de Aquisições do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF, publicado no "Development Business", nº IDB385-726(00), de 16 de abril de 2008. O Governo do Distrito Federal recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, para o custeio do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF e aplicará uma parcela desses recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do Contrato para execução das Obras de Construção de Terminais de Ônibus Urbanos objeto da Licitação Pública Internacional - LPI Nº 002/2011. Pelo presente, a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal - ST/DF convida Licitantes elegíveis e qualificados a apresentar Propostas lacradas para a execução de Obras, conforme Lotes: Lote 01 Terminal - Gama/DF; Lote 02 Terminal - QNR - Ceilândia/DF; Terminal - Sobradinho II/DF; O prazo de execução será de no máximo 240 (duzentos e quarenta) dias. A Licitação será realizada mediante os procedimentos de Licitação Pública Internacional (LPI), conforme especificado nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e está aberta a Licitantes dos países elegíveis. Os Documentos de Licitação (Aviso de Licitação e Edital) estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal: www.st.df.gov.br, no link: Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU-UEGP-LICITAÇÕES-2012, a partir do dia 28 de março de 2013. Os interessados podem formular pedidos de esclarecimentos conforme estabelecido nos Documentos de Licitação por meio do e-mail: cpl.ptu@gmail.com. As respostas serão disponibilizadas exclusivamente por e-mail. Uma mídia digital com os projetos e as especificações técnicas poderá ser obtida pelos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do PTU/DF. Os requisitos de qualificação incluem: comprovação de faturamento anual com obras civis, de experiência em construção, declaração de disponibilidade de equipamentos, indicação de pessoal técnico qualificado para as obras, comprovação de possuir capital de giro líquido, de solidez de situação financeira e de não incorrer em descumprimento de contratos. Não se aplicará margem de preferência a Empreiteiros. Parcerias, consórcios ou associações (PCA) serão permitidos. A Licitação eletrônica não será permitida. Serão rejeitadas as Propostas atrasadas. As Propostas acompanhadas de uma Garantia de Manutenção da Proposta nos valores constantes dos Documentos de Licitação devem ser enviadas ao endereço abaixo até às 09h30min do dia 13 de maio de 2013. As Propostas serão abertas, na mesma hora e data, na presença dos licitantes ou representantes de licitantes presentes na seção de recebimento das propostas. O endereço mencionado é: Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal - Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Sala 1507, telefones (55-61) 3441-3496 / 3322-5002, Fax (55-61) 3322-3913 - CEP - 70-075-900 - Brasília - Distrito Federal - Brasil.

JORGE LUÍS MIRANDA NAZARÉ
Presidente

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2013.

Prestação de Serviço. Processo: 098-006740/2012. Partes: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS X ENXIG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Valor Total do Contrato: R\$ 501.211,91 (quinhentos e um mil, duzentos e onze reais e noventa e um centavos); Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26.204; Programa de Trabalho: 26.122.6010.8517.0076; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 420, conforme Nota de Empenho nº 2012NE00682, emitida em 27/12/2012, sob o Evento nº 400093, na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preço; Vigência: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da assinatura; Data da Assinatura: 14/02/2013; Signatários: Pela Transporte Urbano do Distrito Federal, na qualidade de Diretor Geral Marco Antonio Campanella e pela Contratada, Gustavo Oliveira Faria.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0098.001.103/2013. Interessado: DFTRANS Assunto: Contração de jornal de grande circulação para publicação de atos administrativos. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação que trata o presente processo, com fundamento no artigo 25, caput, da referida Lei, onde afirma que: Art. 25. "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição", conforme justificativa constante nos autos em epígrafe, no valor R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Marco Antonio Campanella, Diretor Geral.

PREGÃO Nº 06/2013.

Processo: 098.000.735/2013. A Transporte Urbano do Distrito Federal, por meio do Pregoeiro designado pela Instrução de Serviço nº 218, de 18 de outubro de 2010, publicado no DODF nº 201, de 20 de outubro de 2010, página 74, torna público que realizará licitação, Modalidade: PREGÃO, na sua forma PRESENCIAL - Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data do recebimento da documentação

e propostas: 23/04/2013. Horário do início: 09HS. LOCAL DA REUNIÃO: Auditório da DFTRANS, SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Rodoferroviária - Sobrelôja - Ala Sul - CEP: 70.631-900 - Telefone: (061) 3043-0434 - BRASÍLIA/DF VALOR ESTIMADO: R\$ 515.533,33 (Quinhentos e quinze mil quinhentos e trinta e três reais e três centavos). Unidade Orçamentária: 26.204; Programa de Trabalho: 26.782.6216.4082.0001; Fonte: 220; Natureza da despesa: 33.90.30. OBJETO Registro de Preços para aquisição de material de impressão do tipo RIBBON R3013 e R3011, utilizados pelo SBA/DFTRANS - Sistema de Bilhetagem Automático, para impressão de dados nos cartões eletrônicos fornecidos aos usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo do DF - STPC, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, a serem retirados em nossa Sede, mediante comprovante de depósito bancário ou pelo site: www.dftrans.df.gov.br. ISRAEL BRAZ DA SILVA
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Requerimento de Licença de Instalação para a rodovia DF-001(EPC) no trecho entre a DF-450 e a DF-170, publicado no DODF nº 64, de 28 de março de 2013, página 87, ONDE SE LÊ: "... Processo 190.000.639/1996...", LEIA-SE: "... Processo 191.000.639/1996..."

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 41/2013.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: Tomar Pública relação com 1.628 (um mil, seiscentos e vinte e oito) CANDIDATOS HABILITADOS da classificação 2011/2012, visando a aquisição de unidades habitacionais por meio do Programa Morar Bem pela RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL-RII, conforme anexo único (Nome e CPF).

Brasília/DF, 2 de abril de 2013.
LUCIANO NÓBREGA QUEIROGA
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME E CPF:

ABDON BASTOS DA SILVA, 494.551.841-68; ABEL RODRIGUES DA SILVA, 909.318.151-34; ABENAIDE DE CARVALHO GABRIEL, 821.721.101-91; ACIZIO JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, 446.760.183-04; ADA REGINA NOGUEIRA VIANA, 280.108.501-44; ADALTON FRANCISCO DA SILVA, 844.774.661-53; ADELINO PEREIRA DA SILVA FILHO, 940.922.811-53; ADELTON CORREIA BRAGA, 552.090.331-04; ADENILSON TEODORO DE OLIVEIRA, 484.146.201-59; ADILSON JOSE DE SOUSA, 373.023.021-20; ADILSON VIEIRA DE SOUZA, 398.359.361-53; ADONHIRAM SOARES GONZAGA, 878.854.411-72; ADRIANA BRAGA DA SILVA, 987.924.151-72; ADRIANA COSMO TEIXEIRA, 837.634.651-20; ADRIANA COSTA SILVA, 620.744.741-72; ADRIANA DOS SANTOS ROSA, 000.435.601-21; ADRIANA MAXIMA DOS SANTOS, 723.121.061-91; ADRIANA MENDES BATISTA DE CASTRO, 705.047.501-78; ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, 927.753.301-34; ADRIANA PINTO LOPES, 818.807.661-91; ADRIANA RODRIGUES DE SANTANA, 713.358.381-04; ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS, 536.705.401-30; ADRIANA SOUSA COSTA PRACA, 804.192.401-87; ADRIANA VIEIRA GONCALVES, 857.328.261-49; ADRIANA VITORINO DE ANDRADE SILVA, 700.868.341-34; ADRIANE CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA, 726.225.121-04; ADRIANO CATHARINO DA SILVA, 775.661.811-49; ADRIANO DA SILVA, 774.232.831-34; ADRIANO GOMES LIMA, 778.132.861-20; AGENOR ARAUJO NETO, 032.090.753-87; AGNALDO FELTOSA DE MOURA, 717.774.401-06; AIDÉ BALZANI RODRIGUES, 372.961.671-49; AILTON MARQUES ALVES, 669.725.401-78; AILTON SIQUEIRA BARBOSA, 852.105.601-04; ALAN FERREIRA DOMINGOS DA SILVA, 723.901.311-15; ALAN SOUSA DA LUZ, 713.061.531-15; ALANCARDETE COSTA E SILVA, 564.725.101-30; ALBERT DOS REIS SILVA, 786.535.251-49; ALDAIR DIAS DE OLIVEIRA, 520.549.931-15; ALDENES GOMES CHAGAS, 920.163.401-34; ALDENICE DE SOUSA BEZERRA, 837.164.081-15; ALDINEI MOREIRA RODRIGUES, 708.142.361-20; ALEQUISSINA SARAIVA DOS SANTOS, 815.286.981-34; ALESSANDRA AIRES DE MACEDO, 857.335.391-00; ALESSANDRA DE MAGALHAES BORGES, 774.238.951-72; ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES, 823.636.501-82; ALESSANDRA FERREIRA DAMASCENO, 870.719.831-00; ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS, 713.625.501-59; ALESSANDRA FREITAS DE MELO FONSECA, 697.787.281-00; ALESSANDRA GONZAGA DE OLIVEIRA, 619.177.881-34; ALESSANDRA MARQUES DA SILVA RODRIGUES, 978.742.481-04; ALESSANDRA NUNES DE OLIVEIRA COSTA, 584.947.901-53; ALESSANDRA PEREIRA SOUSA, 926.378.331-49; ALESSANDRA RUBIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 605.934.741-04; ALESSANDRA SANTOS, 013.080.291-36; ALESSANDRA SOARES DE ASSIS DA SILVA, 000.461.651-00; ALESSANDRO COSTA CRUZ, 586.656.681-87; ALESSANDRO

Editais

EXERCÍTO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR
DE BRASÍLIA (1978)Ministério da
DefesaGOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013-CMB**

O Colégio Militar de Brasília, torna público que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Dec 3.555 de 08 de agosto de 2000, Dec 5.450 de 31 de maio de 2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nas Instruções Gerais para a Realização de Licitações no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telecomunicações (serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC), relacionados no anexo I do presente edital.

Este Pregão Eletrônico realizar-se-á no endereço www.comprasnet.gov.br, no dia 08 de abril de 2013, às 10:00 horas.

HEIMO ANDRÉ DA SILVA GUIMARÃES DE LUNA – Cel
Ordenador de Despesas

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Saúde
Assessoria de Comunicação Social**AVISOS DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 70/2013**

Objeto: Aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 060.011.903/2012. Total de Itens Licitados: 24. Valor Total Estimado: R\$ 4.946.616,70. Edital: 2/4/2013, de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 2/4/2013, às 8h, no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/4/2013, às 10h, no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site www.comprasnet.gov.br e no endereço SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1º andar, sala 124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 71/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 060.013.508/2012. Total de Itens Licitados: 1. Valor Total Estimado: R\$ 544.190,40. Edital: 2/4/2013, de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 2/4/2013, às 8h, no site

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

28 de março de 2013.

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental nº 023/2013-IBRAM para a exploração de material de aterro nas faixas de domínio das rodovias DF-001(EPCT) e DF 003(EPIA) para obras do Expresso DF. Processo nº 391.000.472/2009.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

25 de março de 2013.

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação para a rodovia DF-001 no trecho entre a DF-430 e a DF-170. Processo nº 190.000.639/1996.

**Fauzi Nactur Júnior
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013**

O DER-DF comunica que fará realizar a sessão pública para entrega e abertura dos envelopes relativos à fase II da Pré-Qualificação nº 001/2012 – Proposta de Preços, com a participação das empresas Pré-Qualificadas.

Processo:	113.007878/2012
Modalidade/Número:	Concorrência nº 002/2013
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Obra de implantação do trevo de tragem norte (TTN), remodelação da ponte do Braghetto, reabilitação de pavimentos e adequação da capacidade de tráfego nas rodovias DF-002(ERN) e DF-007(EPTT).
Valor Estimado (R\$):	R\$ 98.098.366,38
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.786.6216.3056.0003 – Obras de implantação do trevo de tragem norte, fonte: 135.
Prazo Execução:	30 meses consecutivos
Nova Data/Hora Recebimento e Abertura:	8/4/2013, às 10h
Contatos:	Fone 3342-2083
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Edifício Sede do DER/DF, 2º andar, sala 208, Comissão Julgadora de Permanente - CJP
Retirada do Novo Edital e Anexos:	Gerência de Licitações/GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília – DF, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília, 28 de março de 2013.

Célia Maria Siqueira Leal
Diretora de Materiais e ServiçosGOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00115/2013**

Processo nº 310.000.574/2013. Tipo: menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR MEIO RÁDIO TÁXI, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 001/2013 - GRSG. Abertura: 18/04/2013, às 10h. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 13 (treze) meses. Dotação Orçamentária e Valor Global Estimado: R\$ 60.000,00. Unidade Orçamentária: 22.211. Programa de Trabalho: 6004. Natureza de Despesa: 33. Fonte de Recurso: própria. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9012/9021.

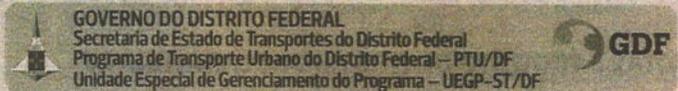
Brasília - DF, 01 de abril de 2013
MARCELO ANDRADE CRUZ
Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Obras
- CPLS - Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00102/2013**

Processo nº 310-001.643/2013. Tipo: menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CEB D, ATRAVÉS DE APLICATIVO INFORMATIZADO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FROTA, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 001/2013 - GRSG. Abertura: 15/04/2013, às 10h. Prazo de Execução 12 (doze) meses. Vigência: 13 (treze) meses. Dotação Orçamentária e Valor Global Estimado: R\$ 1.700.000,00. Unidade Orçamentária: 22.211. Programa de Trabalho: 6004. Natureza de Despesa: 44. Fonte de Recurso: Própria. O Edital poderá ser adquirido, no portal de compras da CEB ([HTTP://compras.ceb.com.br](http://compras.ceb.com.br)). Demais informações, pelos telefones: 3465-9014/9021.

Brasília - DF, 01 de abril de 2013
MARCELO ANDRADE CRUZ
Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Obras -
CPLS - Presidente

Editais



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal
Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa – UEGP-ST/DF

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BID Nº 1957/OC-BR
PROJETO Nº BR-L1018
ADL Nº 001/2013
LPI Nº 002/2011**

O presente Aviso de Licitação dá sequência ao Aviso Geral de Aquisições do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF, publicado no “Development Business”, nº IDB385-726(00), de 16 de abril de 2008. O Governo do Distrito Federal recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para o custeio do PTU/DF e aplicará uma parcela desses recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do Contrato para execução das Obras de Construção de Terminais de Ônibus Urbanos, objeto da Licitação Pública Internacional – LPI Nº 002/2011. Pelo presente, a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal – ST/DF convida Licitantes elegíveis e qualificados a apresentar Propostas lacradas para a execução de Obras, conforme Lotes: LOTE 01 Terminal – Gama/DF; LOTE 02 Terminal – QNR – Ceilândia/DF; Terminal – Sobradinho I/DF. O prazo de execução será de no máximo 240 (duzentos e quarenta) dias. A Licitação será realizada mediante os

Contatos:	Fone 3342-2083
Local de Realização:	SAM, Lote “C”, Edifício Sede do DER/DF, 2º andar, sala 208, Comissão Julgadora de Permanente – CJP
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações/GELIC, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote “C”, Brasília/DF, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília, 2 de abril de 2013.
Célia Maria Siqueira Leal
Diretora de Materiais e Serviços

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Requerimento de Licença de Instalação para a rodovia DF-001 (EPCT) no trecho entre a DF-430 e a DF-170, publicado no Jornal de Brasília nº 13548, de 2 de abril de 2013, página 16, Classificados, Editais, ONDE SE LÊ: “Processo 190.000.639/1996” LEIA-SE: “Processo 191.000.639/1996”.

Brasília, 2 de abril de 2013.
Eng. Fauzi Nactur Júnior
Diretor Geral do DER/DF



Procuradoria
Regional da
República
1ª Região

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2013 - UASG 200208

Nº Processo: 1.01.000.000307/2012-60. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de processamento de dados (cartuchos de toner e tinta). Total de Itens Licitados: 17. Edital: 04/04/2013 de 09h00 às 11h00 e de 12h às 17h00. Endereço: SAS Quadra 05 Bloco E Lote 08 Asa Sul – BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 04/04/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/04/2013 às 14h.

Henrique Eduardo de Oliveira
Pregoeiro/PRR 1ª Região



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Saúde
Assessoria de Comunicação Social

Brasília-DF, 3 de abril de 2013.
Paulo Sérgio Cassiano da Silva



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Administração Geral

**RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2013**

No aviso de abertura do pregão em epígrafe publicado no Jornal de Brasília, página 15 (Classificados), de 29/3/2013, ONDE SE LÊ: “... 11 de abril de 2013...”, LEIA-SE “... 12 de abril de 2013.”

**RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2013**

No aviso de abertura do pregão em epígrafe publicado no Jornal de Brasília, página 15 (Classificados), de 29/3/2013, ONDE SE LÊ: “... 11 de abril de 2013...”, LEIA-SE “... 12 de abril de 2013.”

Brasília, 2 de abril de 2013.
Josemar Salviano da Silva
Pregoeiro

**JUIZO DA VIGÉSIMA SEGUNDA VARA
CÍVEL DE BRASÍLIA**

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Dr. LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JUNIOR, Juiz de Direito da Vigésima Segunda Vara Cível de Brasília, na forma da lei, etc FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria tramita a Ação de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, processo nº 2012.01.1.098314-4, movida por BANCO DO BRASIL SA, contra RODRIGO BARZOTTO WERLANG, Brasileiro, portador do CPF Nº 836.124.831-53 e do RG Nº 1728030-SSP DF e JOAO CARLOS WERLANG, Brasileiro, portador do CPF Nº 192.239.940-04, CI Nº 4011704048-SSP/RS. BEM A SER LEILOADO: Direitos possessórios sobre o imóvel situado na BR-251, KM 14, FAZENDA LARGUINHA, com área de 60,00 alqueires, AVALIAÇÃO: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). VALOR DO DÉBITO: R\$133.856,54 (cento e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). FINALIDADE: Intimação dos executados e interessados das datas designada para o

6004. Natureza de Despesa: 44 e 30. Fonte de Recursos: 510. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações: 3465-9317/9018.

Brasília - DF, 03 de abril de 2013.
JANINE OCÁRIZ ALVES
Presidente da CPLM

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA 02
DO LOTEAMENTO JARDINS DO LAGO**

**AVISO DE REQUERIMENTO
PRORROGAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que esta requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação a título de Prorrogação da Licença de Instalação nº 026/2009, para atividade de Parcelamento de Solo Urbano, no Setor Habitacional Jardim Botânico s/nº, processo nº 191.000.284/1998. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. **Aluizio Dantas** - Presidente. os: 332601



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Chefia de Gabinete

Núcleo Administrativo

Ofício SEI-GDF n.º 117/2018 - DER-DF/DG/CHGAB/NUADM

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Termo de Referência disponibilizado pelo IBRAM por meio do Ofício nº 100.000.423/2014 – PRESI/IBRAM, para elaboração do PCA/PRAD da obra de pavimentação da rodovia DF-001, no trecho compreendido entre a DF-430 e a DF-170 (processo de licenciamento nº 191.000.639/1996), servimo-nos deste para encaminhar o Estudo Ambiental desenvolvido pela Empresa Ecotech Ambiental Consultoria, contratada do DER-DF.

É intenção pavimentar inclusive o trecho que adentra a poligonal do Parque Nacional de Brasília, por esta razão este Departamento tratou sobre o assunto com aquela Unidade de Conservação e inseriu diversas medidas mitigatórias de forma a atender o que fora pedido em reunião. Logo, pedimos que o Estudo seja objeto de análise também por parte do Parque Nacional, de forma que possamos alcançar o objetivo esperado pela população, assim como pelo Governo do Distrito Federal.

Por oportuno, informamos que apenas a consulta realizada à CEB não retornou, por esta razão, assim que recebermos a resposta daquela Concessionária, será inserido ao Estudo e disponibilizado ao IBRAM.

Em não havendo nada mais a acrescentar, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários.

Atenciosamente,
HENRIQUE LUDUVICE
Diretor-Geral

Ao Senhor
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente
Instituto Brasília Ambiental / IBRAM

RECEBIDO
Em: 02/02/18
Hora: 17:01
Id. Mat.: 2023 707
Assinatura:
Adilson Wellareo Tolêdo
Mat.: 2.023.707
Técnico de Atendimento
GEAAM



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE LEITE LUDUVICE - Matr.0232153-X**, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em 02/02/2018, às 16:41, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 5006868 código CRC= 16D5375B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Chefia de Gabinete

Núcleo Administrativo

Ofício SEI-GDF n.º 226/2018 - DER-DF/DG/CHGAB/NUADM

Brasília-DF, 05 de março de 2018

Senhor Superintendente,

Conforme entendimentos tratados em reunião ocorrida no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF, em 05/03/2018, apresentamos (em anexo) o Estudo Ambiental elaborado para a obra de pavimentação da rodovia DF-001, trecho entre a DF-430 e a DF-170, para que esse Órgão analise e manifeste as ações a serem providenciadas para o licenciamento da obra supracitada (Processo de Licenciamento nº 191.000639/1996).

Esclarecemos que o citado estudo foi elaborado conforme Termo de Referência disponibilizado pelo IBRAM, órgão licenciador de matérias relativas ao meio ambiente no Distrito Federal.

Destacamos que há demanda histórica e intensa da população e usuários locais pela execução do serviço, observamos que há estudos técnicos em dia e recursos financeiros para viabilizar a referida obra. Os passos para licenciamento encontram-se avançados no IBRAM, razão pela qual também solicitamos o estudo de viabilidade de delegação da competência do Licenciamento pleno, mudando do IBAMA para o IBRAM.

Em não havendo nada mais a acrescentar, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eng.º MÁRCIO BUZAR

Diretor-Geral

Superintendência do IBAMA no Distrito Federal
Recebemos

Protocolo em 06/03/2018


Rubrica 14509-

Ao Senhor

Coronel CASADO

Superintendente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR - Matr. 239011-6, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 06/03/2018, às 09:18, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=5780987 código CRC= 9FA20490.

- Controle de Processos
- Iniciar Processo
- Retorno Programado
- Pesquisa
- Base de Conhecimento
- Textos Padrão
- Modelos Favoritos
- Blocos de Assinatura
- Blocos de Reunião
- Blocos Internos
- Contatos
- Processos Sobrestados
- Acompanhamento Especial
- Pontos de Controle
- Estatísticas
- Grupos

- 02001.008707/2018-17
- Ficha FCA nº 145206/2018 (201222)
- 02008.000305/2018-12
- Despacho CGLIN 2067257
- Ofício SEI-GDF Nº 502/2018-DER-DF
- Despacho SERAD 2264277

Consultar Andamento



Clique aqui para visualizar o conteúdo deste documento em uma nova janela.

1 de 133 Zoom automático

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO AMBIENTAL - SIGA

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE - FCA

FCA nº : 145206/2018 Data do Protocolo da FCA : 28/03/2018 Nº Acompanhamento : 0015abb011c5f57e

DADOS DO INTERESSADO

Empreendedor: DER-DF CNPJ: 00.070.532/0001-03
Razão Social: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF Porte da Empresa: Entidade Pública

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Sector: Transporte Tipologia: Estruturas Rodoviárias
Nome do Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DA DF 001- TRECHO DF-430/DF-170

Descrição do Projeto (Atividade/Empreendimento): Pavimentação de trecho da DF-001 compreendido entre o entroncamento da DF-430 até o entroncamento da DF-170, extensão 14 km, com implantação de sistema de drenagem pluvial, construção de ciclovia na faixa de domínio (14.000 m X 3,00 largura) e ponte de concreto sobre o Rio Palma

Imprimir em: 28/03/2018 09:37:00 Página 1/133



FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE – FCA

Instrução Normativa IPHAN n.º 001/2015, de 25 de março de 2015

Preenchimento exclusivo do IPHAN

As unidades do IPHAN devem inserir os dados desta FCA na tabela de controle de indicadores antes da emissão do TRE.

FCA N°: <small>(número de controle da Tabela de Indicadores da intranet)</small>			
Data do protocolo do FCA:		Límite de emissão do TRE:	
Data da emissão do TRE:			

1) O prazo (ver IN N°01/15) para análise desta FCA e emissão do TRE é de quinze (15) dias. 2) É possível acompanhar a *tramitação* e a *análise* deste documento no endereço eletrônico: sei.iphan.gov.br/pesquisapublica

Preenchimento exclusivo do responsável legal pelo empreendimento junto ao IPHAN

I. Dados do Interessado

Responsável Legal:	MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR		
CPF: (Responsável Legal)	407.412.813-68		
Razão Social:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL		
CNPJ:	00.070.532/0001-03		
Porte da Empresa:	AUTARQUIA		
Endereço comercial:	SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF. CEP: 70.620-030		
Endereço para envio de correspondência: <small>(Termo de Referência)</small>	CLSW 102 - Bloco "A" - Subsolo - Salas 01/03 - CEP 70.670-511 - Brasília - DF		
Endereço eletrônico: <small>(E-mail)</small>	gdg@der.df.gov.br		
Telefone fixo: <small>(Responsável Legal)</small>	(61) 3111-5506	Telefone celular: <small>(Responsável Legal)</small>	

II. Caracterização da Atividade ou Empreendimento

Nome do Empreendimento:	Pavimentação, drenagem pluvial e ciclovia do trecho da rodovia DF-001 entre os entroncamentos com as rodovias DF-430 e DF-170
Tipologia: <small>(conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)</small>	Rodovia
Sector: <small>(Ex.: Elétrico, Habitação, etc.)</small>	Transporte
Detalhamento: <small>(conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)</small>	Pavimentação
Sub-detalhamento: <small>(conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)</small>	Não se aplica
Descrição do Projeto: <small>(Atividades/Empreendimento)</small>	Pavimentação asfáltica em aproximadamente 14.400 metros da rodovia DF-001 entre os entroncamentos com as rodovias DF-170 e DF-430 (trecho existente e sem asfalto), implantação da respectiva drenagem pluvial, construção de ciclovia na faixa de domínio (14.500 metros de extensão X 2,5 metros de largura) e de ponte de concreto sobre o rio da Palma.

ty

Área Total: (m2 ou km² ou ha)	70 hectares	
Nível Sugerido: (conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)	<input type="checkbox"/> Não se Aplica <input checked="" type="checkbox"/> Nível I <input type="checkbox"/> Nível II <input type="checkbox"/> Nível III <input type="checkbox"/> Nível IV	
O nível sugerido acima corresponde ao disposto no Anexo II da IN? Justifique em caso negativo.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<Justificativa>
O empreendimento já está instalado? (Caso a resposta seja sim ou parcialmente, acrescente fotos do empreendimento à mídia de envio desta FCA)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Parcialmente	A rodovia encontra-se implantada (atividade a ser licenciada é a pavimentação)
<p>O nivelamento acima corresponde apenas à requisição de estudos relacionados aos Bens Culturais Arqueológicos (protegidos pela Lei 3.924/61). Para estes estudos, o IPHAN permite que o empreendedor <u>opte</u> pela execução de estudos preventivos (Nível III), nos casos em que a Instrução Normativa estabelece a requisição de Acompanhamento Arqueológico (Nível II).</p>		
<p>Obs.: Caberá ao IPHAN a definição final do enquadramento da Atividade ou Empreendimento conforme Art. 11 e Anexos I e II da IN IPHAN n° 01 de 25 de março de 2015, inclusive quando houver a previsão do enquadramento em "Não se Aplica" - NA, a partir da existência, na Área Diretamente Afetada - ADA, de sítios arqueológicos cadastrados no IPHAN.</p>		
Localização da Atividade ou Empreendimento		
Estado(s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento: (Listar)	Distrito Federal	
Município (s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento: (Listar)	Plano Piloto (Região Administrativa I), Brazlândia (Região Administrativa IV) e Sobradinho (Região Administrativa V)	
Bens Culturais Imateriais Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil, conforme o Decreto nº 3551/2000, no(s) Estado(s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento:	<p>ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL UNIDOS DO CRUZEIRO (ARUC) Decreto nº 30.132, de 04/03/2009, DODF nº 44 de 05/03/09, pág.22-23.</p> <p>CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA Decreto nº 28.995, de 29/04/2008, DODF nº 81 de 30/04/2008, pág.2.</p> <p>FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PLANALTINA Decreto nº 34.370, de 17/05/2013, DODF nº103 de 20/05/2013, pág.1.</p> <p>FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO Decreto nº 27.930, de 08/05/2007, DODF nº 88 de 09/05/2007, pág. 1.</p> <p>IDEÁRIO PEDAGÓGICO DE ANÍSIO TEIXEIRA Decreto nº 28.093, de 04/07/2007, DODF nº128 de 05/07/07, pág.6.</p> <p>VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTINA Decreto nº 28.870, de 17/03/2008, DODF nº 53 de 18/03/2008, pág.6</p>	
Bens Culturais Imateriais Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil, conforme o Decreto nº 3551/2000, no(s) Município(s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento:	<p>BUMBA MEU BOI DO SEU TEODORO Decreto nº 24.797. de 15/07/2004, DODF nº 135, de 16/07/2004, pág. 7</p>	

Obs: Caberá apenas ao IPHAN a definição final da ocorrência de Bens Culturais Imateriais, Registrados conforme o Decreto nº 3551/2000, que deverão ser considerados para a elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto aos Bens Culturais Registrados, conforme artigo 11 da IN IPHAN nº01 de 25 março de 2015.

Área Diretamente Afetada (ADA)

Comprimento (m ou km): (Empreendimentos Lineares)	14,4 Km
Área Total (m ² ou km ² ou ha):	70 hectares
Descrição da ADA:	Leito da rodovia DF-001, sem pavimentação asfáltica (sem vegetação, com solo exposto e compactado), e parte da faixa de domínio onde predomina vegetação exótica ao Cerrado, remanescentes de vegetação nativa e agricultura (ciclovía)
Estruturas provisórias necessárias a implantação do empreendimento:	Canteiro de obras
Quantitativo máximo estimado de trabalhadores em cada uma das estruturas e a previsão de tempo de permanência dos mesmos:	100 funcionários permanentes
Estruturas permanentes do empreendimento:	Não se aplica
Quantitativo máximo estimado de trabalhadores em cada uma das estruturas:	Os mesmos funcionários supracitados
Existem áreas ou bens de interesse cultural acauteladas em âmbito federal na Área Diretamente Afetada (ADA) do Empreendimento?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

Obs: Para atender ao previsto no Art. 11 da IN IPHAN nº 01 de 25 de março de 2015, no caso dos Bens Culturais Registrados conforme o Decreto nº 3551/2000, serão consideradas áreas afetadas pelo empreendimento aquelas onde ocorram: 1. a presença (permanente ou sazonal) de detentores (brincantes, praticantes, mestres, guardiões de saberes tradicionais, entre outros); 2. eventuais usos do território e/ou de seus recursos naturais para a produção, reprodução e manutenção dessas práticas tradicionais; 3. a existência de lugares simbólicos referenciais do universo cultural dos Bens Registrados; 4. outros aspectos diretamente relacionados ao universo cultural dos Bens Culturais Registrados. Discriminar no campo abaixo o(s) título(s) do(s) Bem(ns) Registrado(s); a indicação do território utilizado pelos detentores para a prática do bem acautelado. É desejável que seja informada a quantidade de grupos e segmentos de detentores, preferencialmente identificados nominalmente.

Discriminar:	
--------------	--

Haverá desapropriação de terras e/ou propriedades?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
--	--

Discriminar:	
--------------	--

Área de Influência Direta (AID) prevista

Descrição da AID:	MAPA EM ANEXO
-------------------	---------------

Existem áreas ou bens de interesse cultural acauteladas em âmbito federal na Área de Influência Direta?		<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
<p>Obs: Para atender ao previsto no Art. 11 da IN IPHAN nº 01 de 25 de março de 2015, no caso dos Bens Culturais Registrados, conforme o Decreto nº 3551/2000, serão consideradas áreas afetadas pelo empreendimento aquelas onde ocorram: 1. a presença (permanente ou sazonal) de detentores (brincantes, praticantes, mestres, guardiões de saberes tradicionais, entre outros); 2. eventuais usos do território e/ou de seus recursos naturais para a produção, reprodução e manutenção dessas práticas tradicionais; 3. a existência de lugares simbólicos referenciais do universo cultural dos Bens Registrados; 4. outros aspectos diretamente relacionados ao universo cultural dos Bens Culturais Registrados. Discriminar no campo abaixo o(s) título(s) do(s) Bem(ns) Registrado(s); a indicação do território utilizado pelos detentores para a prática do bem acautelado. É desejável que seja informada a quantidade de grupos e segmentos de detentores, preferencialmente identificados nominalmente.</p>				
Discriminar:				
Distância da ADA: (em m ou km)				
Área de Influência Indireta (AI) prevista				
Município(s)/UF(s):		Plano Piloto (Região Administrativa I), Brazlândia (Região Administrativa IV) e Sobradinho (Região Administrativa V)		
Existem áreas ou bens de interesse cultural acauteladas em âmbito federal na Área de Influência Indireta?		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Discriminar:		MAPA ANEXO		
Elementos do Projeto de Engenharia				
Descrição detalhada do projeto de engenharia:		O trecho possui 14,4 km, com plataforma de 12,0 m de largura, sendo 7,0 m destinado a pista de rolamento (uma faixa de 3,5 m em cada sentido) e 5,0 m ao acostamento (2,5 m em cada sentido). O raio mínimo das curvas horizontais (fora das interseções) será de 898,9 m e as rampas do greide variam de 0,27 a 5,1%. As interseções com as rodovias, DF-430, DF-220 e DF-170 serão tipo rotatória, com raio mínimo de 35,5 m, e pista de rolamento com duas faixas de 3,50 m. A ponte sobre o Rio da Palma terá extensão de 110 m e largura de 14 m, contemplando as pistas de rolamento, acostamentos e ciclovia. Sob a ponte será construída uma das passagens de fauna. No trecho haverá apenas drenagem superficial, com utilização de bueiros, bacias de retenção, valetas de proteção de corte e aterro, descidas d'água e dissipadores. Os projetos de passagem de fauna, sinalização e implantação de alambrados serão executados em conformidade com o preconizado no PCA/PRAD. A ciclovia terá revestimento em CBUQ e será implantada em todo o trecho, com extensão de 14,5 km e largura de 2,5 m.		
Instalações secundárias. Ex.: Canteiro de Obras, Áreas de Empréstimo, Jazidas, Bota-fora e etc. (quantidade)				
#	Nome/Referência	Área (m²)	Tipo de intervenção	Situação
1	Canteiro de Obras	900	Container's / galpão de armazenagem	Interseção DF-001/DF-220
2	Jazida	Não se aplica	Doação	Pedreiras: Rio do Sal e Águas Lindas
3	Bota-fora	Não se aplica	Lixão da Estrutural	Resíduo da Construção Civil
4	Empréstimo	Não se aplica	Terraplenagem na própria ADA	Serviço de corte/aterro na via de rolamento
5				
6				
7				
8				
9				
10				
Localização da Atividade ou Empreendimento e da Área de Estudo Proposta				
ÁREA DO EMPREENDIMENTO: FORMATO SHAPEFILE ou KML				
O arquivo <i>shapefile</i> ou KML deverá conter a área do empreendimento. Os bens culturais acautelados pelo IPHAN, de acordo com o Art. 2º da Instrução Normativa nº 01 de 25 de março de 2015, inclusive áreas e/ou locais utilizados ou referenciais para a produção e reprodução cultural dos Bens Culturais Registrados, bem como as Terras Indígenas, as Terras Quilombolas e as Cavidades Naturais Subterrâneas, deverão ser indicados no mapa abaixo.				
1) Ausência de arquivo Shapefile ou KML contendo a área do empreendimento incorrerá no indeferimento desta FCA; 2) O IPHAN só receberá o arquivo Shapefile que contenha os seguintes formatos: shp, dbf, shx e prj.; 3) Estes arquivos devem estar contidos no mesmo diretório.				

Mapa Anexo	Indicar: <input type="checkbox"/> Bens Tombados <input type="checkbox"/> Bens Arqueológicos <input type="checkbox"/> Locais utilizados ou referenciais para os <input type="checkbox"/> Bens Valorados <input type="checkbox"/> Terras Indígenas <input type="checkbox"/> Terras Quilombolas <input type="checkbox"/> Cavidades Naturais Subterrâneas <input type="checkbox"/> Bens inventariados (INRC)* <input type="checkbox"/> Paisagens culturais chanceladas*
	Obs.: A inclusão dos bens inventariados segundo a metodologia do INRC e da paisagem cultural chancelada se dá em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0800526-07.2016.4.05.8500
	Indicar: <input type="checkbox"/> Limite Municipal <input checked="" type="checkbox"/> Área de Estudo <input type="checkbox"/> Canteiro de Obras <input type="checkbox"/> Área do Empreendimento <input type="checkbox"/> Outros

Os dados relativos às Terras Indígenas, Quilombolas e Cavidades Naturais Subterrâneas deverão ser obtidos junto aos órgãos responsáveis, a saber: FUNAI, Fundação Palmares e ICMBio

III. Caracterização da Área de Estudo

1	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em bens culturais acautelados em âmbito Federal?
2	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em práticas e/ou locais utilizados ou referenciais para a produção e reprodução cultural de bens culturais Registrados em âmbito Federal?
3	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Indígenas?
4	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Quilombolas?
5	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Cavidades Naturais Subterrâneas?
6	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em meio aquático?
7	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em área urbana?
8	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico urbano?
9	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico tombado?

Observações adicionais:

IV. Processos existentes no IPHAN na área de influência da Atividade ou Empreendimento

Obs.: Informar a existência de outros processos relativos ao licenciamento de Atividades ou Empreendimentos relacionados com a proposta desta FCA.

#	Nº do processo	Nome do Empreendimento	Unidade responsável
1			
2			
...			
x			

V. Processos existentes em Órgãos Municipais

Nº do processo:	
Nome do Órgão:	
Unidade responsável:	
Telefone:	
E-mail:	
Fase atual do licenciamento:	

VI. Processos existentes em Órgãos Estaduais do Meio Ambiente - OEMA

Nº do processo:	191.000.639/1996
Nome do Órgão:	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM

Unidade responsável:	Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM
Telefone:	(61) 3214-5601
E-mail:	ibram@ibram.df.gov.br
Fase atual do licenciamento:	Licença Prévia

VII. Processos existentes em Órgãos Federais

Nº do processo:	
Nome do Órgão:	
Unidade responsável:	
Telefone:	
E-mail:	
Fase atual do licenciamento:	

VIII. Anotação de Responsabilidade Técnica

--

A mídia (cd ou pendrive) a ser apresentada junto ao protocolo do IPHAN para inserção deste documento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI deverá conter, obrigatoriamente, o arquivo PDF desta FCA preenchida e assinada (incluindo o formulário abaixo).

Eu, Márcio Augusto Roma Buzar portador da carteira nº 57130/MA,
 CPF 40741283-68 residente na SHIN Oct 4 G 01 Cs 10 Lago Norte, na
 cidade BRASILIA, no Estado DF, CEP 71510-215 responsável legal junto ao IPHAN pelo empreendimento
Pavimentação, declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que
 estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do Artigo 299, do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c Artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c Artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.

16/03/18 MARCO AUGUSTO ROMA BUZAR [Assinatura] DIRETOR GERAL
 Data Nome do responsável legal Assinatura Vínculo com a empresa

1º Via (Superintendências do IPHAN) - Protocolar impresso e também em formato eletrônico (através de cd ou pendrive) para tramitação no SEI.
 2º Via (Responsável Legal) - Deverá encaminhar o número de protocolo de sua via para o email cnl@iphan.gov.br com as seguintes informações: No assunto da mensagem colocar: 1) Número do Protocolo ; 2) UF (local do empreendimento)
 Total: 2 vias
 Dúvidas sobre o preenchimento da FCA devem ser encaminhadas para licenciamento@iphan.gov.br



ECOTECH AMBIENTAL
CONSULTORIA

Carta nº 057.2018 – Ecotech Ambiental

Brasília, 26 de março de 2018.

Ao Sr. Superintendente
CARLOS MADSON REIS
Superintendente do IPHAN – Distrito Federal
SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, 3º andar – Bairro Asa Sul
CEP: 70.040-904 Brasília - DF

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF.

Referência: Processo nº 01551000022/2018-33 – IPHAN.

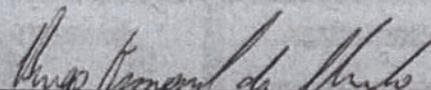
Assunto: Complementação de informações solicitadas no Parecer Técnico nº 03/2018 IPHAN-DF.

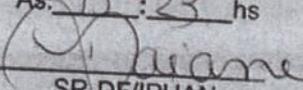
Ilmo. Sr. Superintendente,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, contratada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF para execução do Contrato nº 07/2016 – DER/DF, vem por meio do arqueólogo Hugo Emanuel de Almeida, encaminhar a Ficha de Caracterização de Atividades – FCA integralmente preenchida e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pelo estudo ambiental PCA/PRAD, conforme solicitado no Parecer Técnico nº 03/2018 IPHAN-DF. Segue anexo.

- Duas (02) Mídias digitais contendo Ficha de Caracterização de Atividades – FCA integralmente preenchida e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Atenciosamente,


HUGO EMANUEL DE ALMEIDA
ARQUEÓLOGO

RECEBIDO
Em: 27/3/18
As: 15:23 hs

SR-DF/IPHAN



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Ofício SEI-GDF n.º 521/2018 - IBRAM/PRESI

Brasília-DF, 16 de março de 2018

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS CASADO DA SILVA

Superintendente

Superintendência do Ibama no Distrito Federal

SAS Quadra 5, Lote 5, Bloco H, 1º andar - Cep: 70070-000 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3035-3404, 3035-3450 e 3035-3453

E-mail: supes.df@ibama.gov.br / jose.cc.silva@ibama.gov.br

URGENTE

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar manifestação desta Superintendência do IBAMA no que tange ao Licenciamento ambiental da atividade de Pavimentação da rodovia DF-001 entre os entroncamentos com a DF-430 e DF-170 nos seguintes aspectos:

Manifestação do PNB acerca da possibilidade de o IBRAM proceder ao Licenciamento Ambiental da atividade em comento para o trecho que se encontra fora do Parque Nacional de Brasília.

Anuência do PNB no que tange ao Licenciamento ambiental de toda a atividade, considerando para tanto, os estudos elaborados e a análise proferida pelo Parecer Técnico n° 2/2018 - SULAM/ IBRAM, elaborado para auxiliar este IBRAM em sua tomada de decisão.

Manifestação do IBAMA/DF no que tange a possibilidade deste IBRAM licenciar a implantação da pavimentação do segmento rodoviário da DF-001 (EPCT) entre os entroncamentos com as rodovias DF-430 e DF-170 que não atravessa o interior do Parque Nacional de Brasília, ou, conforme possibilidade prevista na Lei Complementar n° 140/2011, art. 4º delegar o licenciamento ambiental de toda a atividade ao IBRAM.

De forma a auxiliar a análise do pleito, encaminho cópia do processo de licenciamento ambiental n° 191.000.639/1996 (processo físico) e processo n° 00391-00001774/2018-01 (processo SEI), o qual é a continuação do processo físico.

Atenciosamente,

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

Presidente

Superintendência do IBAMA no Distrito Federal
Recebemos

Protocolo em 15/03/2018

Rubrica



Documento assinado eletronicamente por **ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES - Matr. 1.682.324-9, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 16/03/2018, às 15:07, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Ofício SEI-GDF n.º 522/2018 - IBRAM/PRESI

Brasília-DF, 16 de março de 2018

A Senhora

JULIANA DE BARROS ALVES

Chefe do Parque Nacional de Brasília - PNB/ICMBIO

Endereço: Rodovia DF 003 Via EPIA BR 450 km 8,5 – Brasília/DF

CEP 70635-800

E-MAIL: parnadebrasil@icmbio.gov.br / protocolo.pnb@icmbio.gov.br

URGENTE

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste solicitar manifestação desta Gestão da Unidade de Conservação Parque Nacional de Brasília no que tange ao licenciamento ambiental da atividade de Pavimentação da rodovia DF-001 entre os entroncamentos com a DF-430 e DF-170 nos seguintes aspectos:

Manifestação do PNB acerca da possibilidade de o IBRAM proceder ao Licenciamento Ambiental da atividade em comento para o trecho que se encontra fora do Parque Nacional de Brasília.

Anuência do PNB no que tange ao Licenciamento ambiental de toda a atividade, considerando para tanto, os estudos elaborados e a análise proferida pelo Parecer Técnico n° 2/2018 - SULAM/ IBRAM, elaborado para auxiliar este IBRAM em sua tomada de decisão.

Manifestação do IBAMA/DF no que tange a possibilidade deste IBRAM licenciar a implantação da pavimentação do segmento rodoviário da DF-001 (EPCT) entre os entroncamentos com as rodovias DF-430 e DF-170 que não atravessa o interior do Parque Nacional de Brasília, ou, conforme possibilidade prevista na Lei Complementar n° 140/2011, art. 4º delegar o licenciamento ambiental de toda a atividade para o IBRAM.

De forma a auxiliar a análise do pleito, encaminho cópia do processo de licenciamento ambiental n° 191.000.639/1996 (processo físico) e processo n° 00391-00001774/2018-01 (processo SEI), o qual é a continuação do processo físico.

Atenciosamente,

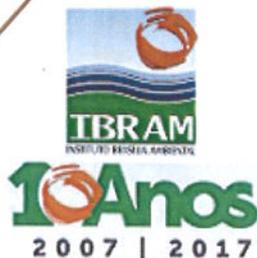
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

Presidente

Victor Carruta Singh
Analista
16/03/2018
10:33 am



Documento assinado eletronicamente por ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES - Matr. 1.682.324-9, Presidente do Instituto Brasília Ambiental, em 16/03/2018, às 15:14, conforme art. 6º, do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Ofício SEI-GDF n.º 524/2018 - IBRAM/PRESI

Brasília-DF, 16 de março de 2018

Ao Senhor

MÁRCIO AUGUSTO BUZAR

Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem - DER-DF

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER

Senhor Diretor Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o Parecer Técnico 6095153 para conhecimento. Quanto a emissão da Licença de Instalação para a atividade, será necessário consulta ao ICMBio e IBAMA.

Atenciosamente,

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES - Matr. 1.682.324-9, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 16/03/2018, às 15:18, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **6180673** código CRC= **97E22BBE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF
3214-5601



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL
Presidência
Superintendência de Licenciamento Ambiental

Parecer Técnico - Pavimentação - LI SEI-GDF n.º 2/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM

PROCESSO Nº	00391-00001774/2018-01
TIPO DE LICENÇA	Licença de Instalação
TIPO DE ATIVIDADE	Pavimentação - Duplicação maior que 10 Km entre os km 97,1 (entroncamento com DF-430) e o km 110,9 (entroncamento com a DF-170) com extensão de 13.800 metros
INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
CPF ou CNPJ	00.070.532/0001-03
SITUAÇÃO DA ATIVIDADE	Rodovia Parcialmente implantada (trecho licenciado não implantado)
LICENÇA ANTERIOR	- Licença de Instalação – LI nº 546/1998 – IEMA e - Licença de Instalação – LI nº 005/2000 (Renovação) – IEMA
ATIVIDADE EMBARGADA/INTERDITADA	Não
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	Não
COMPENSAÇÃO FLORESTAL	Não

1.

O projeto de pavimentação da DF-001 (Estrada Parque do Contorno - EPCT) está sendo implantado em duas etapas, sendo que a primeira compreende o trecho entre o km 110,9 (entroncamento com a DF-170) e o km 119,0 (Rádio Congresso) com extensão de 8.100 metros e a segunda compreende o trecho entre o km 97,1 (entroncamento com DF-430) e o km 110,9 (entroncamento com a DF-170) com extensão de 13.800 metros.

A primeira etapa se encontra pavimentada e a segunda etapa a ser pavimentada é objeto de análise desse parecer.

As licenças ambientais concedidas foram:

- Licença Prévia – LP nº 464/1998 – IEMA, em 29/01/1998 com validade de 365 dias para o trecho entre o marco km 110,9 (entroncamento com a DF-170) e km 119,0 (Rádio Congresso);

- Licença de Instalação – LI nº 546/1998 – IEMA, em 02/04/1998 com validade de 365 dias para o trecho entre o marco km 110,9 (entroncamento com a DF-170) e km 119,0 (Rádio Congresso);

- Licença de Instalação – LI nº 005/2000 (Renovação) – IEMA, de 11/02/2000 com validade de 730 dias, no trecho entre o marco km 119,0 (entroncamento com a DF-170) e o km 119,0 (Rádio Congresso) com extensão de 8.100 metros (1ª etapa) e trecho entre o marco km 97,1 (entroncamento com a DF-320) e km 110,9 (entroncamento com a DF-170) com extensão de 13.800 metros (2ª etapa).

Com a publicação do Decreto nº 11.285, de 08 de março de 2006, a área patrimonial do Parque Nacional de Brasília foi ampliada, levando em consequência desse ato, a incorporação de parte da rodovia DF-001 para o interior da referida unidade de conservação federal sob responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

Assim, o projeto de pavimentação da rodovia DF-001 entre os entroncamentos da DF-170 e DF-430 será desenvolvido parcialmente nos limites contíguos e no interior do Parque Nacional de Brasília.

O parecer técnico aborda a análise do Plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, além dos Estudos Visando à Implementação de Medidas Concretas em Corredores Ecológicos sob Influência das Rodovias DF-001 e DF-003 no Entorno do Parque Nacional de Brasília apresentados pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF.

Dada à condição singular de implantação do projeto rodoviário, os estudos relacionados

acima, apresentam um conjunto de medidas de proteção ambiental de natureza preventiva, corretiva, mitigadora e compensatória complementadas com outros aspectos necessários à análise realizada.

2. LOCALIZAÇÃO E ZONEAMENTO

2.1. Endereço de localização do empreendimento: Rodovia DF-001 (EPCT) entre os entroncamentos com as rodovias DF-430 e DF-170

2.2. Mapa de localização:

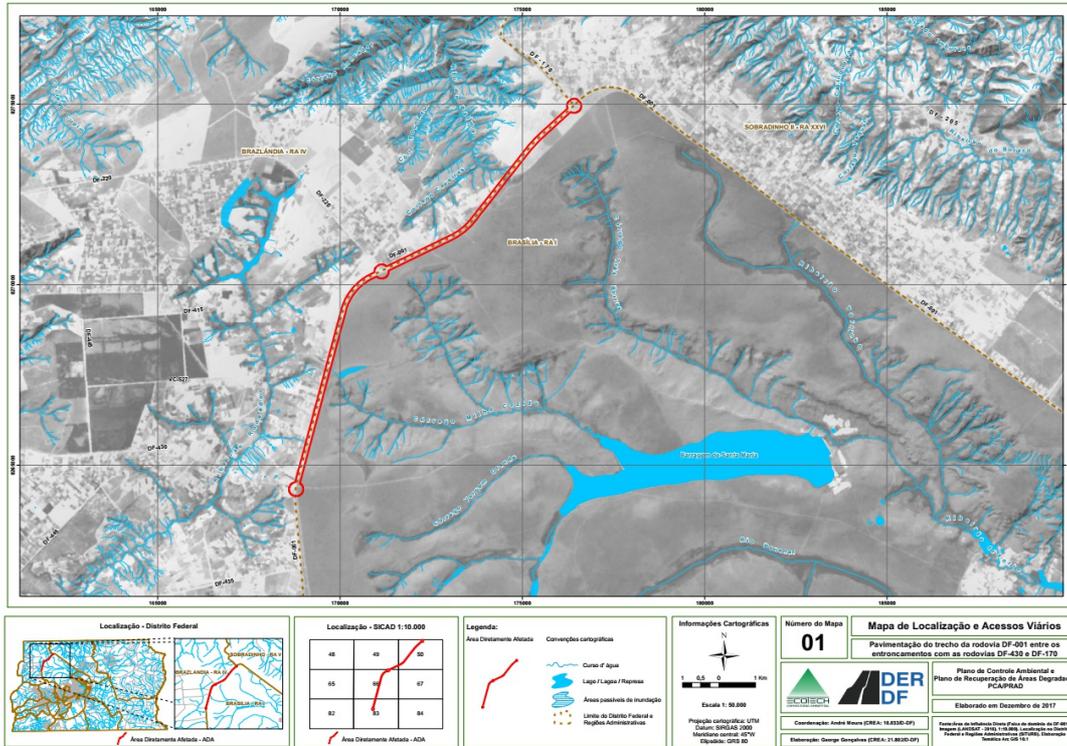


Figura 1: Mapa de Localização da atividade de Pavimentação da DF-001

2.3. Zoneamento - PDOT:

2.3.1. Do entroncamento da EPCT com a rodovia DF-430, em direção ao entroncamento da EPCT com a rodovia DF-170 até o ponto onde se inicia o limite do Parque Nacional de Brasília = Zona Rural de Uso Controlado III - ZRUC III;

2.3.2. Da parcela da EPCT entre o trecho entre o Parque Nacional de Brasília e o entroncamento da EPCT com a rodovia DF-170 = Zona Rural de Uso Controlado II - ZRUC II;

2.4. Região Hidrográfica:

Paraná e Tocantins

2.5. Bacia Hidrográfica:

Rio Maranhão / Rio Descoberto

2.6. Unidade Hidrográfica (conforme Mapa 3 do 5606648):

2.6.1. Do entroncamento da EPCT com a rodovia DF-430 até aproximadamente 670 metros após o entroncamento da EPCT com a rodovia DF-220 = unidade hidrográfica de gerenciamento do ribeirão Rodeador / bacia hidrográfica do rio Descoberto / região hidrográfica do rio Paraná;

2.6.2. Da extensão compreendida pelo ponto situado a cerca de 670 metros após o entroncamento da EPCT com a rodovia DF-220 e percorrendo-se aproximadamente 5.750 metros em direção ao entroncamento da EPCT com a rodovia DF-170 = unidade hidrográfica de gerenciamento do rio da Palma / bacia hidrográfica do rio Maranhão / região hidrográfica dos rios Tocantins e Araguaia;

2.6.3. Do segmento que se estende do ponto situado acerca de 6.420 metros após o entroncamento da EPCT com a rodovia DF-220 até o entroncamento da EPCT com a rodovia DF-170 = unidade hidrográfica de gerenciamento do ribeirão do Torto / bacia hidrográfica do rio Paranoá / região hidrográfica do rio Paraná.

2.7. Córregos e rios que serão direta e indiretamente afetados:

Rio da Palma

2.8. Unidade(s) de Conservação – UC(s) afetada(s) pelo empreendimento:

2.8.1. Do entroncamento com a rodovia DF-430 até o entroncamento com a rodovia DF-220, a EPCT limita, pela margem esquerda, a Área de Proteção Ambiental – APA da Bacia do Rio Descoberto;

2.8.2. A partir do entroncamento com a rodovia DF-220 até o entroncamento com a rodovia DF-170, a EPCT limita, pela margem esquerda, as Áreas de Proteção Ambiental – APA de Cafuringa e APA do Planalto Central, que se sobrepõem, inclusive na parte que atravessa o Parque Nacional de Brasília;

2.8.3. Trecho da DF-001 sem pavimentação asfáltica, aproximadamente de 3.500 metros de extensão que atravessa parcialmente o interior da poligonal do Parque Nacional de Brasília.

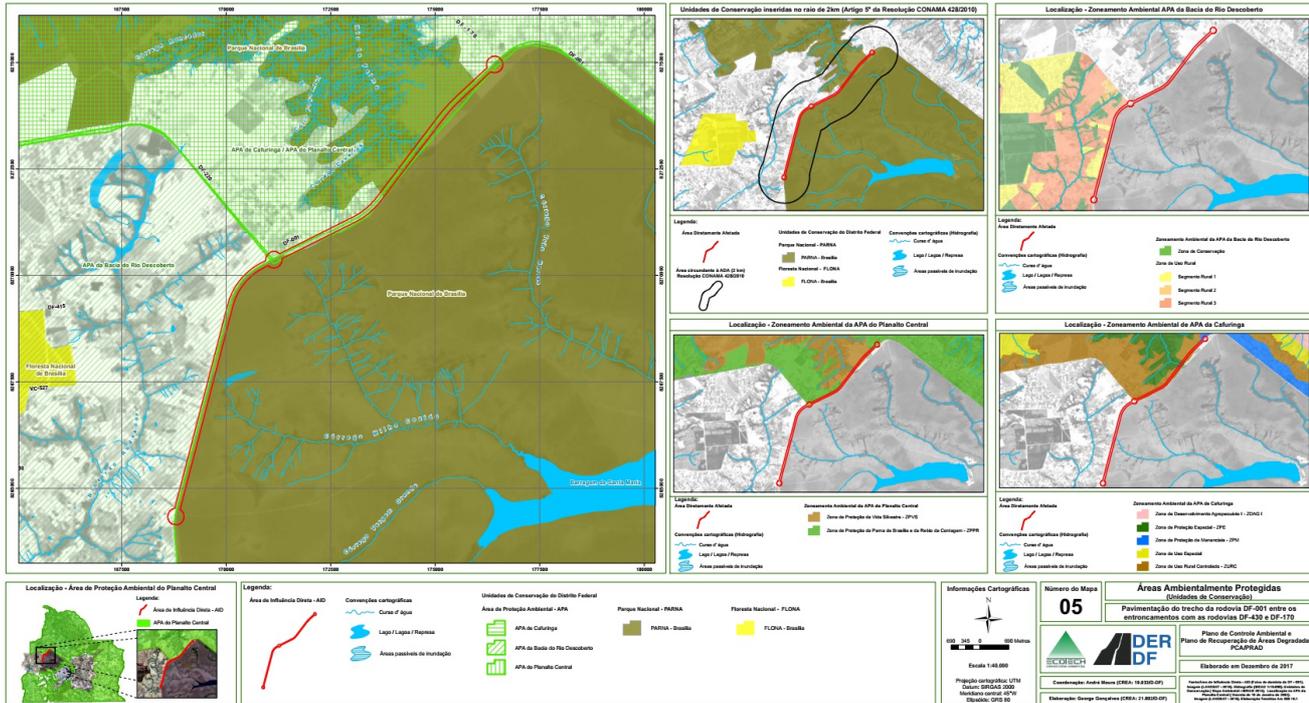
2.9. Zoneamento da(s) Unidade(s) de Conservação:

2.9.1. - APA da Bacia do Rio Descoberto - A Área Diretamente Afetada - ADA e a Área de Influência Direta - AID sobrepõem-se em parte das zonas denominadas Segmento Rural 1 e Segmento Rural 3, que não têm diretrizes específicas;

2.9.2. - APA de Cafuringa – A Área Diretamente Afetada - ADA se sobrepõe na Zona de Uso Rural Controlado – ZURC, na Zona de Proteção Especial – ZPE e na Zona de Proteção de Mananciais – ZPM;

2.9.3. - APA do Planalto Central – A Área Diretamente Afetada – ADA se sobrepõe na Zona de Preservação da Vida Silvestre – ZPVS, na Zona de Proteção do Parque Nacional de Brasília e da REBIO da Contagem – ZPPR;

2.10. Mapa com identificação das Unidades de Conservação (vide mapa 5 do 5606648):



2.11. Área(s) de Proteção de Manancial – APM afetada(s):

APM do Torto

2.12. Área de Preservação Permanente – APP afetadas:

Na Área Diretamente Afetada - ADA e a Área de Influência Direta - AID foram identificados 2 tipos:

2.12.1. (i) a faixa marginal de 30 metros de largura a partir da borda da calha natural do rio da Palma, por ter esse curso d'água a largura de seu leito inferior a 10 metros no trecho em questão, conforme dispõem a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e a Resolução CONAMA nº 303/2002;

2.12.2. (ii) a fitofisionomia do Cerrado campos de murundus e sua respectiva faixa de proteção de 50 metros de largura, de acordo com a Instrução Normativa do IBRAM nº 039/2014, por se situar nas proximidades das cabeceiras e margens de drenagens, onde ocorre durante o período chuvoso o afloramento natural do aquífero freático sobre a superfície.

3. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. Do empreendimento:

O empreendimento consiste na pavimentação do trecho da rodovia DF-001 (EPCT) entre os entroncamentos com as rodovias DF-430 e DF-170, com extensão de 13.926,88 metros, incluindo a drenagem das águas pluviais, a retificação das rotatórias, a construção de ciclovia e da ponte de concreto sobre o rio da Palma.

O acesso principal pode ser feito através do entroncamento da rodovia BR-080/BR-251 com a EPCT e do entroncamento da BR-020/BR-450 com a EPCT, no sentido Lago Oeste.

O acesso secundário pode ser feito pelas rodovias DF-430, DF-220 e DF-170.

O trecho da rodovia DF-001 a pavimentar é parte do limite espacial entre as Regiões Administrativas do Plano Piloto – RA I, de Brazlândia – RA IV e de Sobradinho – RA V.

3.2. Objeto do Licenciamento Ambiental:

Projeto de pavimentação da rodovia DF-001 (Estrada Parque do Contorno - EPCT) entre os entroncamentos com as rodovias DF-430 e DF-170, com extensão de 13.926,88 metros, implantação do sistema de drenagem das águas pluviais, retificação das rotatórias, construção de ciclovia e da ponte de concreto sobre o rio da Palma.

3.3. Infraestrutura prevista no projeto:

3.3.1. Pavimentação asfáltica

Detalhamento: O projeto de pavimentação asfáltica para compreende um conjunto de elementos construtivos que visa definir e disciplinar a execução das camadas do pavimento, de modo a garantir a circulação segura e confortável dos usuários.

- Pista de rolamento – duas pistas de 3,50 metros cada
- Acostamento – dois acostamentos com 2,50 metros cada
- Largura para dispositivos de drenagem – 1,0 metro de cada lado
- Declividade transversal da pista de rolamento – 3%
- Faixa de domínio – 130 metros
- Área de ocupação total do projeto – 696.344 m² (70 hectares)

(Fonte: Relatório Final de Engenharia Rodoviária – SINCO Engenharia, julho/2001)

3.3.2. Drenagem de águas pluviais

Detalhamento: O projeto de drenagem superficial compreende o dimensionamento dos dispositivos hidráulicos capazes de escoar e disciplinar as águas provenientes de deflúvios, que visa proteger a integridade das vias públicas e o patrimônio ambiental.

O projeto identifica os aspectos passíveis de melhoria, as sub-bacias de contribuição, as travessias de drenagem sob a via, dispositivos de amortecimento, dissipação de energia e a perspectiva de integrar alguns equipamentos de drenagem pluvial às passagens de fauna, que, quando conveniente, podem ser aproveitados para realizar travessias de drenagem urbana.

O projeto de drenagem apresenta cuidados técnicos na área do campo de murundu com alternativas construtivas para redução do impacto ambiental sobre esta fitofisionomia do Cerrado.

O projeto prevê a implantação de um modelo de drenagem difuso, com a substituição de bacias de acumulação, onde o deflúvio à montante da rodovia é captado por valetas de infiltração dispostas ao longo do alinhamento, que escoam as águas pluviais até bueiros responsáveis pela travessia para jusante da rodovia. Logo após as travessias, o escoamento resultante é lançado no solo por meio de dispositivos dissipadores de energia posicionados sobre colchões reno, que protegem o substrato, sendo assim a implementação de dispositivos de detenção devido ao tamanho reduzido das bacias de contribuição, grau de preservação do terreno natural dessas bacias e boa capacidade de infiltração do solo.

Modelos de drenagem convencionais serão utilizados nas áreas onde o traçado da rodovia se distancia dos divisores de bacias, criando, assim, grandes áreas de contribuição. Nestes trechos, as valetas de infiltração captarão o deflúvio à montante da rodovia e o lançarão numa série de bacias de detenção, já locadas pelo DER/DF, ou seja, a travessia para o lado de jusante será realizada em bueiros mais espaçados do que no “modelo difuso”, pois a vazão já estará regularizada pelos dispositivos de detenção.

O projeto prevê que o rio da Palma será o único corpo receptor que receberá de forma direta os efluentes do sistema de drenagem pluvial.

Os estudos realizados indicam que o trecho previsto para pavimentação da DF-001 está situado numa região de Domínio Poroso P1, com características de elevada condutividade hidráulica, grande espessura da camada de solo e, em princípio, alta capacidade de infiltração, além da inexistência de bacias endorréicas, áreas na qual a água não tem saída superficialmente para rios, concluindo-se que não há áreas sujeitas à inundação.

Dadas essas condições, é possível vislumbrar a possibilidade de utilizar valetas e bacias de infiltração, que contribuiriam para a recarga do aquífero e diminuição do escoamento superficial, agregando economia e segurança ao sistema de drenagem proposto.

O deflúvio proveniente das bacias B1 a B6 e B8 a B9 deve ser captado por valetas de infiltração no talude à montante da via, sendo que a precipitação que ocorrer sobre a via será lançada de forma difusa para os dois lados, ou seja, à montante, drenará pela valeta de infiltração, pois a jusante será lançada de forma difusa no terreno. O deflúvio da bacia B7 continuará a ocorrer de forma natural em direção ao corpo hídrico.

Os bueiros serão executados em manilhas de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para realizar as travessias de drenagem.

Os reservatórios de qualidade serão responsáveis pela retenção dos sedimentos captados pelo sistema, de forma que esses poluentes não contaminem os corpos hídricos à jusante, os quais devem receber manutenção periódica, sendo esses os locais onde se acumula a maior quantidade de resíduos sólidos.

Nos reservatórios de quantidade será realizado o amortecimento dos picos de cheia, de forma que o efluente resultante obedeça à vazão específica máxima de 24,4 L/s/ha, determinada pela ADASA.

Nos pontos de lançamento de efluente pluvial serão empregados dissipadores de energia, sempre sucedidos por uma estrutura de colchões reno que garanta proteção extra ao substrato, pois essas estruturas visam diminuir a energia cinética do lançamento, de forma que sejam mitigados efeitos erosivos, especialmente nas margens dos corpos receptores.

4. ANÁLISE TÉCNICA

4.1. Procedimentos adotados:

- Análise do Plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD
- Vistoria de Campo
- Verificação documental
- Verificação das informações ambientais constantes no processo 00391.014.071/2017-53 de licenciamento ambiental do IBRAM

A. Do requerimento de Licença de Instalação

O DER/DF protocolou requerimento de concessão de Licença de Instalação no IBRAM em 20 de março de 2013 para a pavimentação da rodovia DF0-001, no trecho entre o entroncamento com a DF-430 e o entroncamento com DF-170, numa extensão de 13,8 km compreendendo serviços de retirada de vegetação, abertura de caixas de empréstimo, terraplanagem, drenagem, obras de arte correntes, interseções, obras complementares, sinalização e recuperação ambiental das áreas diretamente afetadas (fl. 801).

B. Sinopse do Diagnóstico Ambiental

Altimetria

O traçado do trecho da rodovia DF-001 entre os entroncamentos com as rodovias DF-170 e DF-430 coincide com os divisores de 3 bacias hidrográficas e está numa região predominantemente plana, estando situadas entre as cotas altimétricas 1.210 e 1.280 metros.

Considerando a natureza linear do projeto viário, tanto a Área Diretamente Afetada – ADA e como a Área de Influência Direta – AID têm a caracterização plani-altimétrica comum a ambas e declividades que variam de 0% a 10% (relevo plano a ondulado).

Dada a topografia, o projeto prevê na conformação topográfica da AID a construção de

9 sub-bacias de lançamento, sendo do tipo convencional, difuso e natura.

Geologia

A Área Diretamente Afetada – ADA e a Área de Influência Direta – AID localizam-se sobre rochas do Grupo Paranoá, especificamente nas unidades MNPpq3 – Quartzito Médio e MNPpr3 – Metarritmito Arenoso, enquanto que a Área de Influência Indireta – AII é abrangida por essas unidades litológicas e pelas MNPpr4 – Metarritmito Argiloso, MNPppc – Psamo-Pelito-Carbonatada, MNPPa – Ardósia e MNPPs – Metassiltitos Maciços e Metarritmitos, sendo que especificamente na AID são observados blocos de quartzitos brancos, não tendo sido identificados quaisquer afloramentos rochosos.

Geomorfologia

A Área Diretamente Afetada – ADA e a Área de Influência Direta – AID estão inseridas na compartimentação geomorfológica Pediplano Contagem-Rodeador. O Pediplano Contagem-Rodeador possui as cotas mais elevadas do Distrito Federal, entre 1.200 metros e 1.400 metros. As áreas contidas nesse pediplano são representadas por chapadas, chapadões e interflúvios tabulares. Esse residual de superfície de aplainamento é considerado o mais antigo, gerado por ciclo de erosão do Cretáceo Médio, com característica de clima seco, onde predominaram processos de desagregação de rochas.

Hidrogeologia

A Área Diretamente Afetada - ADA e a Área de Influência Direta – AID situam-se sobre os sistemas do domínio poroso P1 e P3 e a Área de Influência Indireta – AII, além desses dois sistemas, ainda está inserida no sistema P2, especificamente em trechos da unidade hidrográfica do rio da Palma. Cerca de 87% da AID está no domínio poroso P1 (178,60 ha) e 13% no domínio poroso P3 (26,65 ha).

Em relação ao domínio fraturado, a ADA e AID estão inteiramente incluídas no subsistema R3/Q3 do sistema Paranoá e a AII, além de estar nesse subsistema, localiza-se também nos subsistemas R4, A, PPC e S/A do sistema Paranoá e no subsistema F do sistema Canastra.

As intervenções na AID devem ser planejadas e executadas para evitar impactos negativos sobre as águas subterrâneas, com especial atenção às áreas caracterizadas como mais vulneráveis à contaminação: os campos de murundus, o rio da Palma e os trechos sobre o sistema P1 do domínio poroso.

Pedologia

A Área Diretamente Afetada – ADA e a Área de Influência Direta – AID possuem solos pertencentes às classes Latossolo Vermelho, Latossolo Vermelho Amarelo e Plintossolo.

Na Área de Influência Indireta – AII verificou-se, além das classes informadas, Argissolo, Espodossolo, Gleissolo, Neossolo Quartzarênico e Neossolo Flúvico.

Flora

O Distrito Federal está totalmente inserido no contexto fitogeográfico do Cerrado e, por consequência, a ADA e a AID tinham a cobertura vegetal original composta por espécies típicas desse bioma, em suas diferentes formações.

A vegetação autóctone nessas áreas de influência, em grande parte de suas superfícies, foi modificada pela abertura da faixa de rolamento da rodovia DF-001, pelo uso de solo de parte de suas margens para execução de aterros, extração de solo nas caixas de empréstimo, assim como pela implantação de atividades agropecuárias.

A flora na Área de Influência Direta – AID apresenta as seguintes fitofisionomias - Campo de Murundus, Campo Sujo, Cerrado Ralo Antropizado, Cerrado Típico Antropizado, Mata de Galeria, Vegetação Exótica - Arbustiva, Vegetação Exótica – Lenhosa, Silvicultura, Atividade Agropecuária e Área Degradada.

A vegetação da Área de Influência Direta – ADA que será suprimida para execução das obras na rodovia DF-001, foi identificada e realizada a medição dos espécimes arbóreos nos trechos de sobreposição das intervenções previstas nos projetos básicos da rodovia, da ciclovia e da drenagem pluvial, tendo sido utilizado o Censo em 12 polígonos como método de inventário florestal.

A composição florística nos polígonos projetados para instalação dos equipamentos de drenagem pluvial apresentaram registros de 1.048 indivíduos arbóreos, pertencentes a 28 famílias botânicas e a 55 espécies.

Na projeção das rotatórias na interseção da EPCT com as rodovias DF-170, DF-220 e DF-

430 não foram identificadas árvores inseridas nos parâmetros estabelecidos pelo Decreto Distrital nº 14.783/1993, condição que motivou a não execução de inventário florestal nesses trechos.

No caso específico da ciclovia, foi possível realizar alterações de forma a amenizar o impacto da execução da obra, ou seja, reduzindo o número de árvores a serem suprimidas, tendo sido registrado, através de caminhamento, 113 indivíduos arbóreos, pertencentes a 26 famílias botânicas e a 36 espécies.

O volume calculado dos indivíduos arbóreos registrados nos polígonos projetados para instalar os equipamentos de drenagem pluvial equivale a 45,04 m³ e o volume calculado para a ciclovia equivale a 81,50 m³, sendo o *Eucalyptus sp.* a espécie com o maior volume.

A compensação florestal relativa pela supressão das árvores identificadas far-se-á necessário plantar, segundo dispõe o Decreto Distrital nº 14.783/1993, a quantidade de 34.470 árvores de Cerrado em local indicado pelo IBRAM.

Fauna

A ocorrência da fauna silvestre na Área de Influência Direta - AID, em razão da sua reduzida dimensão, do tráfego de veículos pela rodovia DF-001 e das alterações já promovidas sobre a sua cobertura vegetal nativa e em outras características naturais, torna a AID mais importante como área de trânsito da fauna e não como *habitat* utilizado para abrigo, fonte de alimentos e de água.

No Levantamento e Monitoramento de Fauna Atropelada no entorno do Parque Nacional de Brasília realizado pela empresa Geológica Consultoria Ambiental, 2010, é possível verificar nos trechos da DF-001 (EPCT) que atravessam o Lago Oeste (Áreas 2, 3 e 4) e a Gleba 2 do PICAG (Área 6), onde a EPCT está asfaltada e que totaliza cerca de 27 Km de extensão, o registro de atropelamento de 103 animais no mesmo período em que se consignou o atropelamento de 6 animais no trecho da EPCT entre os entroncamentos com as rodovias DF-430 e DF-170 (Área 5), exatamente onde a EPCT não possui capa asfáltica e tem cerca de 14 Km de extensão.

A maioria da fauna silvestre atropelada pertence à classe das aves, nos trechos com e sem pavimentação asfáltica.

Os estudos de monitoramento de atropelamento de fauna em rodovias que contornam unidade de conservação ambiental no Distrito Federal realizados entre os anos de 2010 a 2015 foram conduzidos o monitoramento de atropelamento de fauna nas rodovias. Em especial para a DF-001 que contorna o Parque Nacional de Brasília foi encontrado o total de 1.258 indivíduos atropelados, incluindo 1.015 aves (80,69%), 170 répteis (13,51%), 41 mamíferos (3,26%) e 32 anfíbios (2,54%), representando a taxa de atropelamento de 0,05 ind./km/dia.

Em termos de espécies atropeladas no trecho da rodovia DF-001 que contorna o Parque Nacional de Brasília foram registradas o total de 98 espécies, sendo: 58 espécies de aves, 25 espécies de répteis, 10 espécies de mamíferos e 5 espécies de anfíbios. A espécie mais atropelada durante o estudo foi o Tiziu (*Volatinia jacarina*), com abundância relativa (AR) de 37,6% dos registros e, em seguida, as aves não identificadas em algum nível taxonômico, com AR de 20,9% dos registros.

Entre os registros das espécies atropeladas no entorno do Parque Nacional de Brasília, 3 registros são de maior importância para delimitar ações eficazes de conservação, que são os 2 registros do Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*) e 1 registro de Gato-do-mato (*Leopardus sp.*), animais classificados como vulneráveis nas listas de espécies ameaçadas.

Áreas Protegidas

A Área Diretamente Afetada – ADA está localizada em parte do Parque Nacional de Brasília (3.500 metros de extensão) e nas Áreas de Proteção Ambiental – APA da Bacia do Rio Descoberto (6.700 metros de extensão) de Cafuringa e do Planalto Central (7.200 metros de extensão). As APA de Cafuringa e do Planalto Central, no trecho da ADA, sobrepõem-se e atravessam o Parque Nacional de Brasília num mosaico de unidades de conservação.

A Área Diretamente Afetada – ADA ocupa 13,42 hectares dos 42.355,54 ha do Parque Nacional de Brasília (0,03%); 2,11 hectares dos 41.064,230 ha da APA da Bacia do Rio Descoberto (0,005%); 11,47 hectares dos 46.510 ha da APA de Cafuringa (0,03%) e 2,41 hectares dos 504.160 ha da APA do Planalto Central (0,0004%), enquanto a AID está em 135,19 hectares do Parque Nacional de Brasília; 35,63 ha da APA da Bacia do Rio Descoberto; 101,94 ha da APA de Cafuringa e 34,90 ha da APA do Planalto Central. Portanto, em termos espaciais, a sobreposição da ADA nessas unidades de conservação é pouco significativa.

Com base na Resolução CONAMA nº 428/2010 inexistente no limite de 2.000 metros da ADA quaisquer outras unidades de conservação, além das que estão nominadas.

Resíduos Sólidos

As obras projetadas no trecho de pavimentação asfáltica da rodovia DF-001 devem gerar resíduos sólidos, resíduos vegetais, resíduos da construção civil (Resolução CONAMA nº 307/2002).

Os resíduos vegetais decorrem das atividades de supressão vegetal em seus diferentes estratos herbáceo, arbustivo e arbóreo, sendo que os lenhosos, ou seja, os produtos do corte de árvores, arbustos e destoca, devem ser estocados em leiras na margem rodovia DF-001, próximo ao local de geração, e, em seguida, transportados para o pátio de estocagem do Parque Rodoviário do DER/DF. O estoque de madeiras pode ser aproveitado como mobiliário urbano, pequenos objetos de madeira e outras finalidades.

Os resíduos de construção civil serão gerados com a instalação da rede de drenagem pluvial, de ciclovia e da ponte de concreto sobre o rio da Palma, no trecho compreendido entre os entroncamentos com as rodovias DF-430 e DF-170, dentre eles, *top soil*, sub solo, concreto, asfalto, metais e madeiras.

Os resíduos sólidos urbanos a serem produzidos no canteiro de obras deverão coletados e dispostos temporariamente em *containers* administrativos (escritório e fiscalização), sendo que a guarita, o refeitório e o sanitário, podem ainda gerar resíduos sólidos especificados.

Outros tipos de resíduos podem ser gerados durante a fase de implantação das obras tais como restos de alimentos, resíduos de sanitários, plásticos, papéis, metais, vidros, lâmpadas e cartuchos de tinta que devem merecer atenção especial quanto a sua forma de coleta e disposição final, tanto sob o aspecto técnico como legal.

Na etapa de operação da rodovia podem ser gerados resíduos sólidos urbanos pelo descarte de usuários da rodovia, pela deposição de sedimentos e de particulados. Durante a estação seca, esses resíduos são movimentados pelo efeito dos ventos e depositados aleatoriamente nas margens da rodovia, enquanto na estação chuvosa são carreados pelas águas pluviais para os equipamentos de drenagem, tendendo a se acumular nas bacias de retenção e nas valetas.

Os descartes juntados nas margens da rodovia, além de causarem poluição visual, podem ser carreados para o rio da Palma, para os trechos de campo de murundus e atraírem a fauna silvestre, motivo pelo qual o Poder Público deve executar periodicamente, de acordo com o volume acumulado, a varrição, a catação e a coleta.

- Arqueologia

A pesquisa arqueológica a ser desenvolvida no âmbito do licenciamento ambiental, a partir de março de 2015, passou a adotar os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2015 - IPHAN.

Por inexistir Termo de Referência emitido pelo IPHAN para o processo de licenciamento ambiental da DF-001 e tampouco haver autorizações de pesquisas arqueológicas emitidas, coube decisão do DER/DF a solicitação ou não quanto à aplicação dos procedimentos e critérios estabelecidos na IN citada.

Por ter optado pelo uso da IN, a Ficha de Caracterização de Atividade – FCA, foi assinada pelo Diretor Geral do DER e protocolada visando manifestação com vistas à emissão de Termo de Referência específico, determinando a sequência de trabalhos a se realizar, considerando para isso o nível do empreendimento em relação à avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico.

A análise da Ficha de Caracterização da Atividade – FCA foi apresentada via Parecer Técnico nº 3/2018 - IPHAN-DF/COTEC IPHAN-DF/IPHAN, de 15/02/2018 (Processo IPHAN nº 01551.000022/2018-33).

O IPHAN/DF expõe, com base na documentação encaminhada, que com relação aos sítios arqueológicos, protegidos nos termos da Lei nº 3.924/61, consta na área de influência do empreendimento os sítios Belchior, Ipê, Barbatimão e Pequi.

Assim, considerando as características acima mencionadas, a tipologia e a classificação do empreendimento e das intervenções de caráter secundário, permanentes ou temporárias, entende que o empreendimento enquadra-se como Nível III, de média e grande interferência sobre as condições vigentes do solo, com limitada ou inexistente flexibilidade para alterações de localização e traçado, acrescentando que as obras não envolverão apenas pavimentação, mas também construção de obras de arte, ciclovia e bacias de contenção, que deverão ser detalhadas no Projeto de Avaliação do Impacto Ambiental – PAIPA a ser apresentado ao IPHAN, dando continuidade ao processo de liberação no âmbito do IPHAN/DF.

Por meio do Ofício nº 31/2018/IPHAN-DF /IPHAN, de 22/02/2018 informa ao IBRAM e ao DER/DF (processo SEI nº 00391-001.830/2018-07) que com base no Parecer Técnico nº 3/2018 - IPHAN-DF/COTEC IPHAN-DF/IPHAN, de 15/02/2018 estabelece a exigência de correção e complementação de informações apresentados pelo DER/DF para que possa ser emitido o Termo de Referência a ser emitido para a continuidade do processo de licenciamento arqueológico.

No mesmo documento, o IPHAN/DF informa também por meio do Parecer Técnico nº 5/2018 - IPHAN-DF/COTEC IPHAN-DF/IPHAN, de 15/02/2018, que trata sobre a análise do Patrimônio Imaterial e Parecer Técnico nº 7/2018 - IPHAN-DF/COTEC IPHAN-DF/IPHAN, de 15/02/2018, que trata da análise de Bens Tombados, que não foram identificados registros acerca da ocorrência/presença na área objeto da obra requerida, estando, portanto, a área liberada para efeitos de obras.

C. Aspectos de Infraestrutura – Sistemas Existentes

Por meio de consultas realizadas às concessionárias de serviços públicos do Governo do Distrito Federal e Empresas se destacou:

- **ADASA** –informa que não foram encontrados atos de outorga prévia/uso de recursos hídricos de lançamentos de sistemas de drenagem pluvial na unidade hidrográfica do rio da Palma – UH-12;

- **CAESB** –informa que não existe interferência com redes de abastecimento de água e com rede de esgotamento sanitário;

- **DF TRANS** –informa que existem duas linhas de ônibus e necessita a implantação de dez pontos de paradas de ônibus acompanhados com abrigos de passageiros de ônibus e baía no trecho entre os entroncamentos com as rodovias DF-430 e DF-220. Porém não existe linha de transporte público no trecho compreendido ao entroncamento com as rodovias DF-220 e DF-170;

- **NOVACAP** – informa que não existe interferência com rede de drenagem pluvial

- **TERRACAP** – informa que a dominialidade da terra é da União e da TERRACAP;

- **CEB** – não se manifestou;

- **PETROBRÁS** – informa que não existe interferência com dutos;

- **VIVO/GVT** – informa que não existe interferência de rede de telefonia;

- **NET/CLARO/EMBRATEL** – informa que não existe interferência de rede de telefonia;

- **OI** – informa que não existe interferência de rede de telefonia.

5. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais previstos nas fases de implantação e operação do empreendimento e as respectivas medidas preventivas, corretivas, mitigadoras e compensatórias propostas, bem como as condicionantes a serem atendidas nas próximas fases do licenciamento são apresentadas a seguir:

5.1. Impactos Ambientais na Fase de Instalação

5.1.1. Impactos sobre o meio físico

- Intensificação da suspensão de partículas de solo sob a forma de poeira no ar
- Eliminação da suspensão de partículas de solo sob a forma de poeira no ar
- Redução da qualidade do ar pela emissão de gases na atmosfera
- Poluição sonora
- Diminuição da qualidade do ar pela geração de odores - resíduos sólidos orgânicos
- Diminuição da qualidade do ar pela geração de odores - esgoto sanitário
- Diminuição da qualidade do ar pela geração de odores - produtos químicos
- Poluição atmosférica causada pela emissão de dióxido de carbono
- Modificação da declividade do terreno
- Contaminação do solo e subsolo
- Perda da camada orgânica do solo

- Ocorrência de processos erosivos
- Proteção do solo às intempéries
- Redução da disponibilidade de recursos naturais e aumento do passivo ambiental de áreas mineradas
- Transferência de massa de solo com alteração da paisagem
- Transferência de material mineral
- Exposição do solo e subsolo às patologias pedológicas
- Contaminação do solo e subsolo
- Contaminação das águas superficiais e subterrâneas
- Diminuição da disponibilidade de recurso hídrico
- Assoreamento do rio da Palma
- Alterações nas margens e calha do rio da Palma
- Contaminação do rio da Palma
- Redução da recarga do aquífero

5.1.2. Impactos sobre o meio biótico

- Perda de cobertura vegetal
- Interferência com a cobertura vegetal de APP
- Interferência com a cobertura vegetal de APP
- Recomposição vegetal
- Perda de vegetação pelo fogo
- Redução do estoque madeireiro
- Danos à fauna silvestre
- Morte de animais silvestres
- Afugentamento da fauna
- Redução de *habitats* e afugentamento da fauna
- Mortandade da fauna aquática
- Atração de animais cosmopolitas

5.1.3. Impactos sobre o meio socioeconômico

- Geração de empregos, renda e tributos
- Alteração do uso do solo
- Interferência com culturas agrícolas
- Interferência com os acessos às propriedades rurais
- Risco de ocorrência de acidentes de trânsito
- Interrupção do tráfego na rodovia
- Acidentes de trabalho
- Valorização imobiliária

5.2. Impactos Ambientais na Fase de Operação

5.2.1. Impactos sobre o meio físico

- Suspensão de poeira na atmosfera
- Aumento da emissão de gases na atmosfera
- Alteração no microclima
- Geração de ruídos

- Alteração da recarga do aquífero
- Contaminação da água superficial - qualidade da água do rio da Palma
- Contaminação da água superficial - acidentes de trânsito no trecho da DF-001 que atravessa o rio da Palma
- Assoreamento do rio da Palma
- Susceptibilidade à erosão
- Aumento da disponibilidade de recursos naturais

5.2.2. Impactos sobre o meio biótico

- Perda de vegetação por queimadas
- Recuperação de áreas alteradas
- Morte de animais
- Mortandade e fuga da fauna silvestre
- Perda da diversidade genética e diminuição de populações
- Mudança da comunidade local

5.2.3. Impactos sobre o meio socioeconômico

- Ampliação de acesso
- Alternativa de mobilidade urbana
- Melhoria da segurança no tráfego de veículos e redução do risco de acidentes
- Melhoria da infraestrutura produtiva
- Valorização imobiliária de propriedades rurais
- Pressão para uso urbano em zona rural

5.3. Medidas de Controle Ambiental

A partir da avaliação dos impactos ambientais identificados para a fase de instalação e fase de operação do Empreendimento estão indicadas abaixo, as medidas de controle ambiental relacionadas no Plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD que foram elencados em um conjunto de medidas preventivas, corretivas, mitigadoras e compensatórias a serem implementadas na fase de instalação e fase de operação, a saber:

I - Medidas Preventivas são aquelas que têm a finalidade de evitar a ocorrência de efeitos negativos previsíveis oriundos da pavimentação, das obras complementares e do uso do trecho da rodovia DF-001 localizado entre os entroncamentos com a rodovia DF-430 e DF-170.

II - Medidas Corretivas são aquelas adotadas para cessar e/ou reverter o efeito negativo decorrente de impactos inevitavelmente gerados ou imprevistos;

III - Medidas Mitigadoras têm por intenção minimizar os efeitos negativos inevitáveis;

IV - Medidas Compensatórias são aquelas adotadas pelo empreendedor com o objetivo de compensar os impactos ambientais negativos que não podem ser prevenidos, corrigidos ou mitigados.

5.3.1. FASE DE INSTALAÇÃO

I - Medidas Preventivas

- 1 - Instruir todos os funcionários sobre as questões ambientais básicas da obra, inclusive as medidas de controle dos impactos ambientais inerentes às respectivas funções;
- 2 - Enfatizar aos funcionários fumantes para não descartarem bitucas de cigarro sobre a vegetação e certificarem-se que as bitucas estão apagadas ao descartá-las, evitando-se a ocorrência de incêndios;
- 3 - Instruir e orientar os operários quanto à proibição da perseguição, caça, captura, apanha ou morte

de animais silvestres, prática tipificada como crime ambiental, fazendo assim que a fauna não seja perturbada, porém em caso de encontro com animais silvestres ou peçonhentos, deve-se acionar a Polícia Militar através do telefone 190, pois essa corporação possui uma unidade especializada no manejo de fauna silvestre – o Batalhão de Polícia Militar Ambiental, assim como o ICMBio e o IBRAM também devem ser comunicados;

4 - Instalar o canteiro de obras dentro da faixa de domínio da rodovia – Área de Influência Direta – AID, em local distante do trecho das vertentes do rio da Palma, dos campos de murundus e, preferencialmente, onde o solo já esteja exposto às intempéries ou, ao menos, onde a cobertura vegetal nativa já tenha sido alterada, seja formada por camada herbácea exótica ao Cerrado e não haja necessidade de abater árvores, sendo sugerida a instalação próxima às interseções com as rodovias DF-170, DF-220 e DF-430;

5 - Construir no canteiro de obras fossa(s) séptica(s), adequadamente projetada(s) e conectá-la(s) ao(s) *container(s)* sanitário(s);

6 - Esgotar periodicamente os efluentes sanitários gerados para evitar o extravasamento desse poluente e a geração de odores, ou seja, quando a capacidade de armazenamento estiver próxima ao limite, dando como destinação ao efluente a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE indicada pela CAESB;

7 - Utilizar banheiros químicos na frente de obras, que devem estar em locais de fácil acesso, seguro e em até 150 metros de distância do posto de trabalho, conforme estabelece a Norma Regulamentadora – NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego;

8 - Instalar baía coberta com o piso impermeabilizado, cercada por mureta de 20 centímetros de altura, para abrigar os *containers* destinados ao armazenamento de resíduos sólidos;

9 - Disponibilizar um *container* marrom, com 1.000 litros, para armazenamento de resíduos orgânicos e um *container* verde, de igual capacidade volumétrica, para armazenar resíduos recicláveis (secos), ambos com tampa;

10 - Disponibilizar lixeiras em todo canteiro de obras e em número suficiente para acondicionar os resíduos gerados diariamente no ambiente de trabalho;

11 - Evitar a geração desnecessária de resíduos sólidos;

12 - Manejar os resíduos sólidos inevitavelmente gerados para não poluir o solo e o ar, segregando, acondicionando, armazenando e destinando adequadamente os rejeitos gerados, devendo ser orientado como segregá-los em resíduos da construção civil (separado em suas 4 classes) e em resíduos sólidos urbanos (orgânicos e secos), de forma a manejá-los de acordo com o seu enquadramento;

13 - Acondicionar os resíduos orgânicos em lixeiras com tampa, identificadas e diariamente recolher o conteúdo dessas lixeiras, armazená-los em *container* marrom com tampa, que deve ser mantido fechado até a coleta por caminhões próprios para transporte, com a carga coberta até o aterro sanitário, evitando assim a atração de animais sinantrópicos e a geração de odores desagradáveis;

14 - Segregar os resíduos da construção civil em rejeitos da classe A compostos por solo de escavações, cortes e terraplenagem, para acondicioná-los em montes ou leiras próximos ao local de geração, protegidos do efeito dos ventos, de forma a serem reutilizados na obra;

15 - Segregar os resíduos da construção civil em rejeitos da classe A compostos por restos de concreto e pavimento asfáltico, que devem ser acondicionados em caçambas estacionárias e recolhidos para a área definida para receber tal tipo de material, caso não sejam triturados e usados na regularização do subleito;

16 - Segregar os resíduos da construção civil em rejeitos da classe B compostos por materiais recicláveis, como metais, papéis, madeiras e plásticos, que podem ser acondicionados em caçambas estacionárias e remetidos para cooperativas de reciclagem;

17 - Segregar os resíduos da construção civil em rejeitos da classe D compostos por tintas, solventes e outros produtos químicos aplicados na obra, os quais devem ser acondicionados em bombonas plásticas (resíduos líquidos) ou em caçambas (embalagens/recipientes) para entrega a empresas especializadas em descarte de resíduos perigosos;

18 - Proibir a queima de quaisquer resíduos sólidos;

19 - Aspergir água no solo para manter úmidas as superfícies sem pavimento e evitar a suspensão de poeira na atmosfera, assim como nos montes de agregados e na camada de *top soil* estocada;

20 - Efetuar manutenções preventivas em toda a frota para manter as máquinas, veículos e

equipamentos utilizados na obra regularmente revisados, de forma que os seus motores não gerem ruídos excessivos ou emitam gases acima dos níveis máximos permitidos, queimem o mínimo necessário de combustível, bem como não haja o vazamento de quaisquer fluidos;

21 - Executar as manutenções das máquinas, equipamentos, veículos e tratores distantes do rio da Palma, dos campos de murundus e de outros corpos hídricos, sendo indicado instalar, anexo ao canteiro de obras, um espaço específico para essa finalidade, dotado de sistema de drenagem oleosa – SDO, em área com até 150 m², coberta, com o piso impermeabilizado e contendo canaletas em seu perímetro, direcionadas para o sistema separador de água e óleo – SAO, adequadamente dimensionado e mantido em correto funcionamento;

22 - Efetuar as operações de abastecimento e lubrificação das máquinas, equipamentos, veículos, tratores e caminhões utilizados na obra com auxílio de caminhão comboio, em local situado ao menos a 50 metros do rio da Palma, dos campos de murundus, de fontes de ignição e, preferencialmente, com o piso impermeabilizado;

23 - Proibir a lavagem ou limpeza de máquinas, veículos, tratores, caminhões ou equipamentos no rio da Palma ou qualquer outro curso d'água, sendo sugerido instalar, também anexo ao canteiro de obras, espaço específico para lavar exclusivamente máquinas pesadas, o qual seja dotado de sistema de drenagem oleosa – SDO, em área com até 150 m², coberta, sobre piso impermeabilizado e contendo canaletas em todo seu perímetro, direcionadas para o sistema separador de água e óleo – SAO, adequadamente dimensionado e mantido em correto funcionamento, ressaltando que os demais veículos, leves ou pesados, não devem ser lavados nesse local;

24 - Restringir o uso de fogo apenas às atividades imprescindíveis e adotando os devidos cuidados, não devendo montar fogueiras, visando evitar a incidência de incêndios florestais, observando ainda que ao terminar qualquer uso do fogo, certificar-se que a fonte de calor foi extinta para que não inicie qualquer foco de incêndio;

25 - Não instalar depósitos de ligante betuminoso próximo ao rio da Palma e aos campos de murundus, caso seja necessário o seu armazenamento;

26 - Dotar de valetas o local de depósitos de ligante betuminoso para captar eventuais derrames acidentais e interligá-las a uma caixa de contenção, caso seja necessário o armazenamento dessa substância;

27 - Limitar a aplicação dos produtos químicos de pavimentação ao leito da rodovia, construindo estruturas de contenção que evitem o escoamento desses produtos químicos para o rio da Palma;

28 - Implantar barreiras de contenção durante a aplicação do imprimante para evitar o escoamento desse agente poluente para fora da Área Diretamente Afetada - ADA, em especial no trecho do rio da Palma, para não atingir o seu leito;

29 - Executar as obras nos trechos do rio da Palma e dos campos de murundus preferencialmente durante a estação seca;

30 - Evitar alterações nos campos de murundus e preservar as suas características naturais durante a execução das obras viárias;

31 - Implantar sistema provisório de drenagem pluvial no trecho das vertentes do rio da Palma, de forma a evitar o escoamento superficial das águas pluviais diretamente para o leito desse curso d'água e o carreamento de poluentes e de partículas, caso a obra seja realizada durante o período chuvoso;

32 - Incluir no sistema de drenagem pluvial, antes do ponto de lançamento final das águas pluviais no rio das Palmas, bacias de qualidade para conter sedimentos;

33 - Utilizar a quantidade de água necessária para as atividades da obra, evitando-se o desperdício, instruindo os operários em relação ao uso adequado da água;

34 - Orientar os motoristas de caminhões, de veículos e os operadores das máquinas utilizadas na obra acerca da velocidade máxima e a prática de direção defensiva, visando evitar a ocorrência de acidentes, o atropelamento de animais silvestres e a suspensão de poeira com o tráfego de veículos;

35 - Instalar sinalização e barreiras físicas nos trechos que estiverem em obras, em especial nos entroncamentos com as rodovias DF-430, DF-220 e DF-170;

36 - Sinalizar com placas indicativas da existência de animais silvestres o trecho em obras e aos locais indicados com possível travessia da fauna;

37 - Sinalizar com placas informando/advertindo:

- A travessia de animais silvestres;

- O número de telefones para casos de atropelamentos de animais silvestres;
- Dirigir com cuidado à noite, quando os animais são mais ativos;
- Evitar buzinar ou usar o farol alto para que o animal saia da estrada;
- Não descartar lixo nas estradas (para os alimentos não atraírem os animais para a pista);
- Ao avistar animais na pista, reduzir a velocidade e desviar por trás do animal para não assustá-lo.

38 - Instalar defensas metálicas no trecho de interferência com o rio da Palma para evitar o acesso de veículos acidentados nesse corpo hídrico e assim contaminá-lo;

39 - Quando existir árvore no local previsto para implantação da sinalização, deslocá-la para a posição mais próxima possível daquele projetado, sem prejuízo da emissão da mensagem, evitando o corte desnecessário da árvore.

II - Medidas Corretivas

1 - Aspergir água nos locais onde houver suspensão de poeira no ar até assentá-la;

2 - Executar manutenções corretivas para reparar todos os equipamentos, máquinas e veículos utilizados na obra que estiverem gerando ruído ou emitindo gases acima dos níveis máximos permitidos ou com vazamento de quaisquer fluidos, imediatamente ao detectar o defeito;

3 - Utilizar a camada de solo orgânico (*top soil*) extraída e estocada como substrato na reposição da cobertura vegetal das áreas degradadas;

4 - Promover o imediato descarte dos resíduos orgânicos que estiverem gerando mau cheiro ou atraindo animais sinantrópicos, dando-lhe destinação final ao aterro sanitário, para onde deve ser transportado em caminhões que mantenham a carga coberta;

5 - Esgotar os efluentes sanitários sempre que estiverem gerando mau cheiro ou quando a capacidade de armazenamento ultrapassar seu limite, dando-lhe como destinação a ETE indicada pela CAESB;

6 - Combater focos de queimada que surjam na Área Diretamente Afetada – ADA e acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros por meio do telefone 193 para prosseguir com a ação de extinção do fogo, retirando imediatamente as fontes de combustível (toda frota e, em especial, o caminhão comboio) e afastar todos os trabalhadores das obras de qualquer área de risco;

7 - Remediar o derramamento de combustíveis e lubrificantes no solo, extinguindo a causa e cobrindo o poluente com solo estéril, areia ou serragem, remover o solo contaminado com auxílio de pá, armazená-lo em bombona identificada com o símbolo de resíduo perigoso, remeter esse recipiente para destinação apropriada através de empresas cadastradas e licenciadas junto ao SLU e ao IBRAM e comunicar o IBRAM acerca do incidente;

8 - Remediar o derramamento de combustíveis e lubrificantes na água, extinguindo a causa e contendo o poluente com uso de material apropriado (espumas de absorção), remover o contaminante, armazená-lo em bombona identificada com o símbolo de resíduo perigoso, remeter o recipiente com material contaminado para tratamento (separação em sistema de água e óleo – SAO) e simultaneamente à ocorrência do sinistro, comunicar o IBRAM, a ADASA e os usuários da água acerca do incidente;

9 - Recuperar os trechos do rio da Palma que sofram desbarrancamento, solapamento ou outros danos, retificando as margens alteradas de acordo com as técnicas de engenharia mais apropriadas a cada caso;

10 - Promover a reposição da cobertura vegetal nas áreas degradadas, utilizando espécies nativas típicas dos ambientes alterados, de forma que seu solo torne a ser protegido das intempéries;

11 - Promover a reposição vegetal nas áreas com solo exposto às intempéries da Área de Influência Direta - AID que serviram para fornecer material mineral para manutenção do trecho da DF-001 (EPCT) a pavimentar;

12 - Comunicar o BPMA/PMDF13 (fone 190) em caso de atropelamento de animais silvestres, para que se providencie o devido tratamento e a remoção do animal;

13 - Comunicar o DER para retirada de carcaças de animais mortos por atropelamento;

14 - Esgotar a fossa séptica para desativação do canteiro de obras, remover a sua estrutura e remediar o solo onde foi construída para saneá-lo;

15 - Recuperar os caminhos de serviço logo após seu desuso, descompactando a sua superfície e repondo a cobertura vegetal;

16 - Recuperar a área ocupada pelo canteiro de obras e pelas estruturas de apoio imediatamente após a respectiva desativação e remoção, retornando ao tipo de uso e ocupação anterior.

III - Medidas Mitigadoras

1 - Limitar a retirada da cobertura vegetal, especialmente as árvores, somente nos trechos demarcados da Área Diretamente Afetada – ADA para evitar o corte desnecessário da cobertura vegetal e a exposição do solo às intempéries;

2 - Retirar a vegetação de forma gradativa, segmentando a obra em trechos visando evitar a exposição prolongada do solo às intempéries;

3 - Retirar os abrigos da fauna da ADA, removendo-se ninhos e tocas encontradas antes de promover a supressão das árvores e desses *habitats*;

4 - Resgatar plântulas da área a ser suprimida para produção de mudas que possam ser utilizadas em plantios de recuperação ou de enriquecimento de áreas circunvizinhas;

5 - Implantar os caminhos de serviços, preferencialmente, na margem da rodovia DF-001 oposta ao Parque Nacional de Brasília, dentro da faixa de domínio e o mais próximo da via em pavimentação;

6 - Remover e armazenar a camada orgânica do solo ou *top soil*, no perfil de 20 a 30 centímetros e estocá-la em leiras ou montes com até 1,5 metros de altura, protegidas do efeito dos ventos, para uso como substrato na reposição da cobertura vegetal das áreas degradadas;

7 - Incorporar o resíduo vegetal ao solo ou *top soil* no processo de recuperação das áreas degradadas;

8 - Estocar todo o material lenhoso aproveitável, proveniente do abate de árvores, em leiras à jusante da rodovia e transportá-lo para o Pátio de Estocagem do Parque Rodoviário do DER/DF;

9 - Aspergir água no solo durante a obra para diminuir a suspensão de partículas na atmosfera, assim como nos montes de agregados, no *top soil* estocado e nos locais onde haja movimentação de solo (cortes, aterros e escavações);

10 - Usar máscara semifacial PFF-2, protetor auricular e óculos, conforme a atividade, o local de serviço e os impactos correlatos, de forma que o uso adequado dos equipamentos de proteção individual – EPI possa conter as partículas suspensas no ar, abafar ruídos acima dos níveis permitidos e proteger os olhos, evitando assim a incidência de doenças respiratórias, auditivas e oftalmológicas nos operários;

11 - Expor o subsolo pelo menor tempo para evitar a sua instabilidade e a contaminação por poluentes;

12 - Revestir com camada herbácea, utilizando hidrossemeadura ou plantio direto de grama, nos taludes dos cortes e aterros, integrando-os com a paisagem;

13 - Utilizar as antigas caixas de empréstimos situadas na margem da DF-001 (EPCT) para acumular águas pluviais escoadas do leito viário pavimentado, de acordo com a respectiva capacidade de suporte;

14 - Utilizar materiais de origem mineral (areia, brita, cimento e outros minerais) apenas de fornecedores que estejam com as licenças ambientais vigentes;

15 - Maximizar o uso de recurso mineral proveniente de cortes no terreno para a execução de aterros, estando inicialmente previsto o consumo aproximado de 278.000 m³ de material mineral em aterros e a escavação de 127.000 m³ de subsolo em cortes, restando assim importar 151.000 m³ de material mineral;

16 - Minimizar o consumo de subsolo para os 151.000 m³ de material mineral que faltam para os aterros utilizando 120.000 m³ de material estéril de jazidas de calcário proveniente das Pedreiras Rio do Sal e Pedreiras Águas Lindas, ambas com licenças ambientais vigentes;

17 - Executar a terraplenagem em consonância com o relevo natural e as correções topográficas que deve anular ou minimizar os efeitos negativos do escoamento superficial das águas pluviais ao tempo em que deve compor com a paisagem natural, criando obstáculos que propiciem melhorar a taxa de infiltração, diminuir o escoamento superficial, a erosividade, a erodibilidade e elevar a recarga dos aquíferos;

18 - Requerer junto a ADASA a outorga de uso de recursos hídricos para captação de água superficial por meio de caminhão pipa, com a finalidade de aplicar nos usos não potáveis da obra, como a aspersão nos trechos sujeitos a suspensão de poeira, preparo do solo, dos agregados para a

pavimentação e a construção dos sistemas de drenagem pluvial, lavagem das máquinas pesadas, entre outros;

19 - Requerer junto à ADASA as outorgas, prévia e de uso de recursos hídricos, para lançamento das águas pluviais que devem ter o rio da Palma como corpo receptor;

20 - Instalar no ponto de descarga das águas pluviais no rio da Palma dispositivo(s) de proteção da calha e da margem do referido curso d'água;

21 - Executar medidas de controle de processo erosivo nas margens do rio da Palma evitando o seu desbarrancamento ou a modificação de sua forma natural;

22 - Minimizar as alterações nas margens do rio da Palma, limitando as intervenções em sua APP, em especial nas margens, somente ao espaço necessário para obra e adotando-se os cuidados necessários à preservação da biota;

23 - Utilizar somente madeira beneficiada na obra e não utilizar, em qualquer hipótese, madeira extraída da vegetação da Área de Influência Direta - AID ou da Área de Influência Indireta - AI;

24 - Utilizar madeira certificada na obra, proveniente de fornecedores licenciados em relação aos aspectos florestal e ambiental;

25 - Retirar o escoramento e cimbramento dando-lhe destinação para reuso ou como resíduo vegetal;

26 - Construir ponte na travessia do rio da Palma com comprimento mínimo de 100 metros e vão mínimo de 6 metros de altura em relação ao seu leito, para permitir a passagem da maior variedade de espécies da fauna silvestre sob a ponte e o trânsito dos animais entre as bacias hidrográficas do rio Maranhão e do lago Paranoá;

26 - Retirar o aterro existente no trecho da EPCT que atravessa o rio da Palma, onde será construída a ponte de concreto, utilizando todo o material mineral nas correções topográficas (outros aterramentos) necessárias às obras, reconstituindo a topografia naquele ponto para facilitar o trânsito da fauna pela APP do rio da Palma, retificando o seu curso natural e recuperando a vegetação ciliar sob a ponte;

27 - Elevar o greide da rodovia nos trechos de campos de murundus para evitar drenagens profundas e permitir a passagem da fauna, em especial da herpetofauna;

27 - Dotar os trechos que atravessam os campos de murundus de solução de drenagem que permita escoar o afloramento natural da água sobre a superfície, sem formar barramentos, e que possam ser utilizados como passagens de anfíbios;

28 - Instalar passagens de fauna nos trechos indicados, onde há interseção da DF-001 com campos de murundus e no trecho do Parque Nacional de Brasília entre o rio da Palma e a interseção com a rodovia DF-170 (ponto seco), sendo essas passagens estruturas distintas, separadas e de diferentes portes, que permitam a travessia de diferentes classes de animais (anfíbios, répteis, pequenos a grandes mamíferos);

29 - Instalar cercas guias para direcionar a passagem da fauna pelas estruturas que permitam a travessia com segurança, estendendo-se pelo mínimo de 100 metros para cada lado da passagem da fauna;

30 - Instalar mastros (balizas) nos *hotspots* de atropelamento para minimizar as colisões com aves;

31 - Instalar redutores de velocidade (radar eletrônico e lombadas), especialmente no trecho onde a rodovia DF-001 que atravessa o Parque Nacional de Brasília e os demais indicados como de possível travessia da fauna;

32 - Roçar a vegetação marginal da rodovia DF-001 para melhorar a visibilidade dos condutores e reduzir a atratividade para as aves que têm na vegetação gramínea fonte de alimento e abrigo, evitando que esses e outros animais se aproximem da faixa de rolamento;

33 - Construir acessos alternativos nos trechos onde a obra interfira com o acesso às propriedades rurais;

34 - Utilizar produtos químicos certificados na pavimentação e sinalização da rodovia DF-001, de forma a causar o menor impacto ambiental e permanecer por maior tempo;

35 - Comunicar previamente as eventuais necessidades de interrupção do tráfego.

IV - Medidas Compensatórias

1 - Efetuar o plantio de compensação florestal para repor as funções ecológicas perdidas pela

supressão de parte da vegetação original, promovendo o plantio de 34.470 árvores na Área de Influência Indireta – All, com manutenção durante quatro anos, informando que entre as funções ecológicas desempenhadas pela flora destacam-se a proteção ao solo, a ciclagem de nutrientes, o abrigo, a fonte de nutrientes e de água para a fauna, a manutenção de processos do ciclo hidrológico (interceptação das chuvas, infiltração, absorção, evaporação e controle do escoamento superficial), recarga dos aquíferos, entre outras;

2 - Contribuir com a reposição da vegetação no trecho do Parque Nacional de Brasília entre o rio da Palma e a interseção com a rodovia DF-170 para reduzir a fragmentação da vegetação nativa e aumentar a possibilidade de passagem de fauna silvestre, utilizando recurso da compensação florestal;

3- Melhorar/reforçar o cercamento do Parque Nacional de Brasília no trecho atravessado pela rodovia DF-001.

5.3.2. Avaliação das Medidas propostas pelo PCA

- Os impactos gerados durante a fase de instalação foram detalhados de forma adequada?

Sim, mas com complementações necessárias.

- As medidas mitigadoras dos impactos durante a fase de instalação foram detalhadas de forma adequada?

Sim, mas com complementações necessárias.

5.3.3. Exigências relativas às medidas de controle ambiental para a Fase de Instalação

Após a análise do PCA/PRAD da implantação da pavimentação da Rodovia DF-001 (EPCT) entre os entroncamentos com as rodovias DF-430 e DF-170, estão indicadas abaixo medidas de controles ambientais complementares a serem observadas pelo Empreendedor e pela empresa executora das obras, a saber:

Medidas de controle para instalação de canteiro de obras

- Apresentar anteriormente ao início da obra ao IBAMA, informações sobre a escolha definitiva do local de implantação do canteiro de obras e a respectiva descrição detalhada das medidas mitigadoras propostas pela empresa executora das obras, compreendendo:

a. indicação da construção e montagem das estruturas necessárias;

b. *lay out* geral do canteiro de obras, indicando, por exemplo, escritório, sanitários, oficina, almoxarifado, depósito de produtos químicos, tanque de combustível, refeitório, ambulatório, dentre outros;

c. número de trabalhadores das obras a serem alocados;

d. quantitativo e porte dos veículos, tratores, máquinas e equipamentos a serem utilizados;

e. sistema de sinalização/informação das áreas pertinentes no canteiro de obras;

f. sistema de drenagem superficial, previsão de manutenção e limpeza periódica das áreas do canteiro;

g. sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, fornecimento de energia elétrica e prestação de serviços de telefonia/internet;

h. sistema de gestão de resíduos sólidos e efluentes líquidos, procedimentos de controle, forma de coleta e disposição final;

i. previsão da data de desmobilização do canteiro de obras descrevendo como procederá com a recuperação da área, como remoção de pisos, áreas concretadas, entulhos em geral, restos das estruturas e de instalações temporárias, estoques de material excedente ou inutilizado, regularização da topografia, drenagem superficial e cobertura vegetal.

Medidas de controle de poluição de recursos hídricos

- Realizar, durante a execução da obra, o monitoramento da qualidade das águas do rio Palma:

- O monitoramento deve ser feito a montante e jusante do ponto de lançamento direto.
- Os parâmetros a serem monitorados são: turbidez, cor, sólidos dissolvidos, pH, Oxigênio Dissolvido, temperatura da água, Nitrogênio (amônia e nitrato) e Fósforo.
- Todos estes parâmetros podem ser obtidos por meio de utilização de sonda multiparâmetro Portátil de 12 parâmetros, o que permite um monitoramento diário dos corpos hídricos.
- Apresentar bimestralmente, enquanto durar a obra, relatório com os resultados dos monitoramentos, data e hora, análise dos resultados encontrados no que tange a classe de corpos hídricos estabelecido pela CONAMA nº 357/2005 e medidas adotadas no caso de não conformidade relacionada ao empreendimento;

Medidas de controle para redução do desconforto e acidentes na fase de obras

- Reforçar a sinalização de segurança nas proximidades de entroncamentos para dar acesso às áreas urbanas e aglomerados rurais;

Adotar como premissa que as obras rodoviárias tendem a alterar, de modo geral, o cotidiano das pessoas, da comunidade e dos usuários da rodovia, provocando impactos desconfortáveis durante o período de sua construção.

O aumento do tráfego de veículos, tratores, máquinas e equipamentos, as ações de interrupção do tráfego, a introdução de desvios e a implantação de acessos, acarretam transtornos e potencializam os riscos de acidentes, configurando alguns dos fatores de desconforto pelos quais os usuários e moradores, inevitavelmente, terão que conviver durante o período de obras.

Para tanto, a sinalização provisória na fase de obras deve ser executada, tendo por finalidade orientar, regulamentar e advertir os usuários da rodovia, de forma a tornar o segmento em obras mais seguro, objetivando melhorar as condições de fluidez e segurança na circulação de veículos, bem como a segurança dos usuários e dos trabalhadores das obras.

Assim, o tráfego é disciplinado, por meio do emprego de dispositivos de sinalização preventiva e indicativa durante o período de obras, tais como:

Sinalização vertical – cumpre a função de informar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que regulam o trecho anormal da via, assim como, adverte e indica os caminhos alternativos para transpor o segmento anormal.

Dispositivos de segurança – utilizados como alternativa ou complementando a sinalização vertical, quais são luzes intermitentes, painéis com seta luminosa, cones, bandeira, barreiras e/ou acessórios de segurança individual.

Medidas de controle para uso de material fonte para as obras

- Utilizar para as obras de pavimentação asfáltica da DF-001 somente material de áreas fonte autorizadas ou licenciadas legalmente

A atividade de extração mineral no Brasil é regulada principalmente pelo Código de Minas, estabelecido pelo Decreto-lei nº 27, de 28 de fevereiro de 1967 e alterações posteriores.

As obras rodoviárias, com base nas modificações introduzidas no Art. 3º, §1º do Decreto-lei nº 227/1967 pela Lei nº 9.314/1996, foram excluídos das implicações do Código constituindo os trabalhos de movimentação de terras e de desmonte de materiais *in natura* necessários para a abertura de vias de transporte, obras de terraplenagem e de edificações, com a condição de que não haja comercialização das terras e dos materiais resultantes dos trabalhos, ficando seu aproveitamento restrito à própria obra.

O entendimento da obra viária como atividade pública com necessidades especiais de aproveitamento de substâncias minerais, como é o caso do Art. 2º do Código de Mineração, que diferencia quanto aos regimes de aproveitamento por concessão, autorização, licenciamento, permissão ou monopolização e Parágrafo Único (conforme acrescentado pela Lei nº 9.827/1999) exclui os órgãos da administração direta e autárquica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da aplicação destes regimes, sendo-lhes permitida a extração de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, definidas em Portaria do Ministério de Minas e Energia, para uso exclusivo em obras públicas por eles executadas diretamente, respeitados os direitos minerários em vigor nas áreas onde devam ser executadas as obras e vedada à comercialização.

No PCA foi indicada como área fonte de material - Pedreiras Rio do Sal e Pedreiras Águas Lindas, ambas localizadas no estado de Goiás, ressaltando-se para registro que o Empreendedor deve ficar ciente que o material a ser utilizado nas obras deverá estar licenciado ambientalmente.

Medidas de proteção para o controle de processos erosivos e assoreamento das drenagens

- Observar na execução das obras, as medidas relacionadas abaixo:
 - a. Conter a formação de processos erosivos, carreamento de sólidos e assoreamento sobre a rede de drenagem;
 - b. Observar a execução dos projetos com orientações e procedimentos para movimentação de solo e estabilização das áreas de solo exposto;
 - c. Evitar ações de movimentação de solo, mesmo que mínima, em períodos chuvosos;
 - d. Monitorar a formação de situações e locais com suscetíveis a formação de processos erosivos para evitar a geração de danos maiores;
 - e. Adotar medidas de controle provisório e ações preventivas para áreas propensas a processos erosivos ou de desestabilização decorrente da pavimentação;
 - f. Acompanhar de forma rotineira as atividades que visam implementar as medidas mitigadoras de processos erosivos;
 - g. Controlar a execução de obras de drenagem e limpeza das obras provisórias, evitando a formação de caminhos preferenciais para a água;
 - h. Executar a construção das valetas de proteção, trincheiras de infiltração, bacias de contenção e caixas de sedimentação;
 - i. Implementar a recuperação de cobertura vegetal em áreas desprovidas de vegetação e com solo exposto;
 - j. Implantar o projeto de drenagem - estruturas dissipadoras de energia de águas pluviais em saídas de bueiros;
 - k. Implantar o projeto de drenagem - bacias de sedimentação;
 - l. Monitorar a qualidade de água do rio da Palma;
 - m. Recuperar áreas propensas a desencadear processos erosivos.

Medidas de proteção para evitar impactos negativos socioeconômicos

- Criar um efetivo canal de comunicação entre o Empreendedor e a sociedade local, de modo a facilitar que todas as ações previstas nas fases de implantação e operação do projeto sejam transparentes e de conhecimento da população;
- Priorizar, sempre que possível, a capacitação e contratação de mão de obra local;
- Atuar na forma de parceria com os órgãos de governo o respeito quanto ao cumprimento da lei de parcelamento do solo na área de influência da rodovia;
- Priorizar a contratação e uso dos serviços, comércio e insumos locais, desde que viável economicamente ao Empreendimento;
- Implementar, na fase de instalação, os cuidados básicos de sinalização de trânsito para que não se ofereça riscos aos trabalhadores das obras, bem como aos usuários da rodovia (pedestres, moradores e motoristas);
- Observar que a sinalização, na fase de instalação das obras, deverá estar de acordo com normas e procedimentos técnicos pertinentes à segurança de todos os usuários da rodovia;
- Planejar e normatizar os horários de transporte de pessoal, materiais e equipamentos;
- Garantir a manutenção constante da sinalização, que envolve a limpeza e/ou substituição de placas danificadas, na fase de instalação das obras, para que permaneça em ótimo estado;
- Regularizar os acessos vicinais à rodovia com intervenções que promovam segurança, como por exemplo, a sinalização adequada;
- Fechar os acessos que não sejam passíveis de regularização;
- Viabilizar informações adequadas à comunidade e aos usuários sobre as alterações nas condições de

acessos vicinais à rodovia, por meio de placas a serem afixadas ao longo da rodovia;

- Incrementar ações de fiscalização para que novos acessos não sejam criados sem autorização prévia do órgão gestor;

-Viabilizar informações adequadas à comunidade e aos usuários sobre as alterações nas condições de acessos vicinais à rodovia;

-Reforçar a sinalização de segurança nas proximidades de entroncamentos para dar acesso às áreas urbanas e aglomerados rurais.

Medidas de proteção para as unidades de conservação ambiental

- Solicitar anuência dos gestores do Parque Nacional de Brasília, o qual se situa na área de implantação das obras de pavimentação da DF-001 (EPCT) entre os entroncamentos com as rodovias DF-430 e DF-170, nos termos da resolução CONAMA nº 428/2010.

Medidas específicas de proteção da fauna

Considerando o PCA/PRAD para as obras de implantação da pavimentação da DF-001 entre os entroncamentos com as rodovias DF-430 e DF-170 apresentado pelo Empreendedor, com referência especial à questão da fauna, verificam-se que estão elencadas um conjunto de medidas específicas de proteção a serem implementada em razão das obras, dada a condição locacional e ambiental da DF-001, notadamente envolvendo o Parque Nacional de Brasília, a APA de Cafuringa, a APA da Bacia do rio Descoberto e a APA do Planalto Central.

A partir da análise do PCA/PRAD é importante relacionar as medidas propostas pelo Empreendedor, entendendo que as mesmas demonstram o entendimento e sua responsabilidade ambiental frente à execução das referidas obras de pavimentação, a saber:

- Reduzir a velocidade da via no trecho que atravessa e contorna o Parque Nacional de Brasília para 60 Km/h ou conforme determinação do Parque Nacional de Brasília, no caso da área que atravessa o PNB;

- Instalar redutores de velocidade (quebra molas, barreiras eletrônicas e radares), principalmente nos trechos que atravessam o Parque Nacional de Brasília e os campos de murundus;

- Sinalizar com placas informando/advertindo:

a. A travessia de animais silvestres;

b. O número de telefone (190) para casos de atropelamentos de animais silvestres;

c. Dirigir com cuidado à noite, quando os animais são mais ativos;

d. Evitar buzinar ou usar o farol alto para que o animal saia da estrada;

e. Não descartar lixo nas estradas (para os alimentos não atraírem os animais para a pista);

f. Ao avistar animais na pista, reduzir a velocidade e desviar por trás do animal para não assustá-lo;

- Sinalizar com placas contendo fotografia de espécies-chave da fauna que habitam o local;

- Construir a ponte no ponto de travessia da rodovia DF-001 sobre o rio da Palma, mantendo livre a passagem de todas as classes de animais sob o vão dessa obra de arte, principalmente a ictiofauna;

- Instalar passagens de fauna nos pontos considerados corredores ecológicos (Mapa 18 – Tomo III - PCA), sugeridos nas coordenadas planimétricas indicadas, relativas aos trechos:

a. Travessia da EPCT pelos campos de murundus (Mapa 17 – Tomo III - PCA);

b. Trecho entre o rio da Palma e a interseção com a rodovia DF-170 (ponto seco);

c. Futuramente, em outros locais que vierem a ser identificados durante o monitoramento da fauna como caminhos preferenciais dos animais silvestres, conforme especificações indicadas no PCA e em documentos técnicos aprovados pelo ICMBIO

- Instalar cercas direcionais, com o mínimo de 100 metros de extensão de cada lado da entrada das passagens de fauna, visando guiar os animais até as estruturas implantadas para que possam transpor a rodovia em segurança;

- Instalar mastros sinalizadores (balizas) para evitar a colisão de aves;

- Melhorar o cercamento do Parque Nacional de Brasília na extensão da rodovia DF-001 em análise;

- Roçar sistematicamente a vegetação nas margens da rodovia para facilitar a visão dos motoristas e

afugentar a fauna pela indisponibilidade de locais para se abrigar/alimentar;

- Monitorar de forma sistemática o atropelamento da fauna silvestre no trecho a pavimentar;
- Instalar sonorizadores e outras medidas mitigadoras nos trechos com maior índice de atropelamentos, conforme indicar o monitoramento sistemático como trechos críticos de acidentes, com mortalidade;
- Avaliar a eficácia das medidas mitigadoras instaladas para eventuais ajustes ou alterações.

5.3.4. FASE DE OPERAÇÃO

I - Medidas Preventivas

- 1 - Efetuar a manutenção do sistema de drenagem pluvial para funcionar de forma eficiente e evitar a contaminação do corpo receptor – o rio da Palma;
- 2 - Manter placas de sinalização de advertência e regulamentares, nos dois sentidos da rodovia, informando sobre o risco de incêndios florestais e de atropelamento de animais.

II - Medidas Corretivas

- 1 - Recuperar processos erosivos incipientes decorrentes da drenagem pluvial da rodovia DF-001;
- 2 - Instalar sonorizadores nos locais em que se enquadrarem como *hotspots* de atropelamentos, segundo os dados a serem produzidos pelo monitoramento específico;
- 3 - Efetuar reparos no sistema de drenagem de águas pluviais para funcionar de forma eficiente e evitar a contaminação do rio da Palma;
- 4 - Efetuar reparos na sinalização, nas passagens de fauna e em todos os equipamentos utilizados para evitar o atropelamento da fauna.

III - Medidas Mitigadoras

- 1 - Manter o sistema de drenagem pluvial limpo e desobstruído para o funcionamento apropriado das bacias de retenção para evitar o aporte de sedimentos e poluentes para o corpo receptor (rio da Palma);
- 2 - Estabelecer em 60 Km/h a velocidade máxima da rodovia DF-001, especificamente no trecho que atravessa e contorna o Parque Nacional de Brasília;
- 3 - Manter a sinalização horizontal e vertical da rodovia DF-001, com destaque às placas indicativas da existência de animais silvestres e de risco de incêndio na vegetação;
- 4 - Manter roçada a vegetação marginal da rodovia DF-001 para melhorar a visibilidade dos condutores e reduzir a atratividade para as aves que têm na vegetação gramínea fonte de alimento e abrigo, evitando que esses e outros animais se aproximem da faixa de rolamento;
- 5 - Elaborar e executar ações educativas, incluindo a distribuição de panfletos, cartilhas ou material de comunicação social, indicando a necessidade de mudança de postura na condução de veículos durante os deslocamentos no trecho da rodovia DF-001 que contorna o Parque Nacional de Brasília, abordando os motoristas que a utilizam com mais frequência, intensificando essas ações nos períodos próximos aos feriados, no início do período de chuva, quando aumenta a movimentação de alguns grupos da fauna para reprodução e busca de alimentos e no período seco, quando o índice de risco estiver alto, para orientar os motoristas quanto à prevenção aos incêndios florestais;
- 6 - Comunicar o BPMA/PMDF (fone 190) em caso de atropelamento de animais silvestres, para que se providencie o devido tratamento e a remoção do animal;
- 7 - Retirar as carcaças de animais atropelados para evitar atrair animais necrófagos para a rodovia;
- 8 - Monitorar de forma sistemática o atropelamento da fauna silvestre no trecho da rodovia DF-001 que margeia o Parque Nacional de Brasília;
- 9 - Comunicar aos órgãos competentes a ocorrência de ocupações tipicamente urbana em zona rural nos trechos próximos à rodovia DF-001.

IV - Medidas Compensatórias

1 - Contribuir com o monitoramento sistemático de atropelamentos da fauna silvestre no trecho da rodovia DF-001 que margeia o Parque Nacional de Brasília (projeto Rodofauna), visando identificar os pontos críticos de atropelamento;

2 - Colaborar com a manutenção do cercamento do Parque Nacional de Brasília no trecho atravessado pela rodovia DF-001.

5.3.5. Avaliação

Os impactos gerados durante a fase de operação foram detalhados de forma adequada?

Sim.

As medidas mitigadoras dos impactos durante a fase de operação foram detalhadas de forma adequada?

Sim.

5.3.6. Exigências

- Implantar sinalização vertical para divulgação aos usuários da DF-001, principalmente aos motoristas de transporte de produtos perigosos, sobre os cuidados a serem observados quando transitarem na rodovia;

- Executar as medidas preventivas, corretivas, mitigadoras e compensatórias relacionadas para a fase de operação.

6. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

A análise técnica do projeto de implantação da pavimentação da rodovia DF-001 (EPCT) entre os entroncamentos com as rodovias DF-430 e DF-170 é considerada viável em razão das medidas preventivas, corretivas, mitigadoras e compensatórias estabelecidas no Plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, assim como nos Estudos Visando à Implementação de Medidas Concretas em Corredores Ecológicos sob Influência das Rodovias DF-001 e DF-003 no Entorno do Parque Nacional de Brasília.

Associado ainda à responsabilidade do Empreendedor com a implantação da obra, foram também apresentados estudos técnicos para a implementação de medidas de proteção para os corredores ecológicos existentes no entorno do Parque Nacional de Brasília, com a indicação de execução de obras para permitir a passagem de fauna em melhores condições de segurança, reduzindo o eventual atropelamento da fauna silvestre.

As medidas apresentadas certamente irão permitir condições mais seguras de tráfego aos usuários da rodovia, dentre eles, moradores da região, garantindo um maior nível de proteção aos recursos ambientais na região.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD foi considerado:

Adequado, com algumas falhas que podem ser sanadas a partir de o estabelecimento de exigências técnicas na licença de instalação, as quais estão descritas no Parecer Técnico - Pavimentação - LI nº 2/2018 SULAM/IBRAM.

Considerando as informações analisadas, este parecer:

Considera viável a emissão da licença de instalação, desde que o ICMBIO autorize o Licenciamento Ambiental do empreendimento pelo IBRAM e que sejam respeitadas todas as medidas de controle ambiental elencadas neste Parecer e as condicionantes listadas no item 8.

Considerando a Lei Complementar nº 140 de 2011 o qual estabelece que:

"Art. 7º São ações administrativas da União:

(...)

XIV - promover o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades:

(...)

d) localizados ou desenvolvidos em unidades de conservação instituídas pela União, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

(...)

Art. 13. Os empreendimentos e atividades são licenciados ou autorizados, ambientalmente, por um único ente federativo, em conformidade com as atribuições estabelecidas nos termos desta Lei Complementar.

§ 1º Os demais entes federativos interessados podem manifestar-se ao órgão responsável pela licença ou autorização, de maneira não vinculante, respeitados os prazos e procedimentos do licenciamento ambiental.

Assim, sugere que:

Seja solicitada a anuência ao ICMBio para a implantação da pavimentação do segmento rodoviário da DF-001 (EPCT) entre os entroncamentos com as rodovias DF-430 e DF-170 que atravessa o interior do Parque Nacional de Brasília;

Seja solicitado manifestação do ICMBIO a cerca da possibilidade de o IBRAM licenciar a implantação da pavimentação do segmento rodoviário da DF-001 (EPCT) entre os entroncamentos com as rodovias DF-430 e DF-170 que não atravessa o interior do Parque Nacional de Brasília.

Seja solicitado manifestação ao IBAMA a cerca da possibilidade de o IBRAM licenciar a implantação da pavimentação do segmento rodoviário da DF-001 (EPCT) entre os entroncamentos com as rodovias DF-430 e DF-170 que não atravessa o interior do Parque Nacional de Brasília.

Caso o ICMBIO e IBAMA se posicione desfavorável ao licenciamento pelo IBRAM da parte da DF-001 que não atravessa o PNB, que o processo de Licenciamento seja encaminhado ao IBAMA.

8. CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS, OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES PARA EMISSÃO DE LICENÇA

1. Esta Licença de Instalação – LI, diz respeito às condições ambientais para instalação do empreendimento e não substitui outras licenças, autorizações manifestações, relatórios ou laudos que sejam necessários para a implantação da Pavimentação Asfáltica da Rodovia DF-001 (EPCT) entre os entroncamentos com as rodovias DF-430 e DF-170;
2. Esta Licença de Instalação - LI autoriza as intervenções/obras dentro da faixa de domínio da DF-001 e a Supressão Vegetal de 1.149 indivíduos arbóreos;
3. Esta Licença de Instalação - LI **autoriza** intervenções/obras dentro da faixa de domínio da DF-001;
4. As obras de instalação do empreendimento e serviços preliminares somente poderão ser iniciados após Avaliar a manifestação para atendimento ao disposto pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/DF, no que for pertinente para a fase de instalação e operação do empreendimento com relação à Instrução Normativa nº 01/2015;
5. Respeitar as condicionantes ambientais estabelecidas pelo Parque Nacional de Brasília na Autorização de Licenciamento Ambiental, no que for pertinente para a fase de instalação e operação do empreendimento;
6. Firmar Termo de Compromisso de Compensação Florestal com o IBRAM para o plantio de 34.470 mudas de espécies arbóreas nativas referentes à supressão de 1.149 exemplares de espécies nativas tombadas pelo Decreto nº 14.783, de 17 de julho de 1993, que dispõe sobre o tombamento de espécies arbóreo-arbustivas no Distrito Federal;
7. O plantio relativo à compensação florestal deverá ser feito preferencialmente na região objeto da implantação da obra em causa;
8. Executar o Plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD referente à implantação da pavimentação asfáltica da DF-001 entre os entroncamentos com as rodovias DF-430 e DF-170 e demais medidas mitigadoras complementares, constantes no Parecer Técnico - Pavimentação- LI nº 2/2018- SULAM/IBRAM (6095153) , que fundamentou a Licença de Instalação;
9. Manter, em todo o período de execução de obras, equipe de supervisão ambiental que ficará responsável pelo cumprimento: a) das premissas estabelecidas no PCA; b) preceitos do licenciamento ambiental bem como c) manter diário ambiental com as medidas executadas para cumprir as condicionantes; d) emissão de relatórios trimestrais informando os fatos ocorridos e o status do cumprimento das condicionantes;
10. Apresentar relatórios trimestrais de acompanhamento da implantação da pavimentação asfáltica da DF-001 entre os entroncamentos com as rodovias DF-430 e DF-170, devendo ser comprovada a implementação de todas as medidas mitigadoras previstas no Plano de Controle Ambiental – PCA e Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD e as medidas mitigadoras

complementares descritas no Parecer Técnico - Pavimentação- LI nº 2/2018- SULAM/IBRAM (6095153), contendo registro fotográfico, descrição das atividades realizadas, eventuais desconformidades ambientais constatadas, as ações e medidas adotadas e atualização do cronograma executivo de obras;

11. Apresentar relatório de cumprimento das condicionantes, após sessenta dias do término da obra, acompanhado do requerimento da Licença de Operação, bem como relatório final conclusivo da implantação de todo o empreendimento, considerando os aspectos construtivos e ambientais;

12. Executar os serviços para instalação do empreendimento, adotando práticas preventivas e corretivas ambientalmente adequadas, no concernente aos aspectos construtivos, de segurança de tráfego e do trabalho preconizadas em normas técnicas para esse tipo de empreendimento;

13. Depositar os rejeitos da construção civil e outros materiais de bota-fora, provenientes da implantação do empreendimento, em local indicado pelo SLU (ou autorizado previamente por esse Instituto);

14. Colocar placas e faixas de sinalização da obra vertical e/ou horizontal, de acordo com as normas de segurança vigentes;

15. Fixar placa no local do empreendimento, contendo o nome do empreendedor, da empresa executora da obra, número do processo no IBRAM, número da licença ambiental com respectivo prazo de validade;

16. Isolar as áreas que estiverem em obras com barreiras físicas (tapumes) durante a realização dos trabalhos, garantindo a segurança dos usuários possibilitando o acesso a esses locais somente a pessoas autorizadas;

17. Executar e obedecer rigorosamente às recomendações específicas, preconizadas em Normas Técnicas (projetos, execução, normas de segurança e ambiente de trabalho, entre outras), Especificações e Encargos Gerais para execução das obras e adotar todas as medidas de acompanhamento de práticas preventivas e corretivas ambientalmente adequadas;

18. Elaborar e implantar Plano de Gerenciamento de Riscos para atuar com situações emergenciais causadas durante a execução das obras de pavimentação;

19. Instruir todos os funcionários sobre as questões ambientais básicas da obra, inclusive as medidas de controle dos impactos ambientais inerentes às respectivas funções;

20. Enfatizar aos funcionários fumantes para não descartarem bitucas de cigarro sobre a vegetação e certificarem-se que as bitucas estão apagadas ao descartá-las, evitando-se a ocorrência de incêndios;

21. Instruir e orientar os operários quanto à proibição da perseguição, caça, captura, apanha ou morte de animais silvestres, prática tipificada como crime ambiental, fazendo assim que a fauna não seja perturbada, porém em caso de encontro com animais silvestres ou peçonhentos, deve-se acionar a Polícia Militar através do telefone 190, pois essa corporação possui uma unidade especializada no manejo de fauna silvestre – o Batalhão de Polícia Militar Ambiental, assim como o ICMBio e o IBRAM também devem ser comunicados;

22. Instalar o canteiro de obras dentro da faixa de domínio da rodovia – Área de Influência Direta – AID, em local distante do trecho das vertentes do rio da Palma, dos campos de murundus e, preferencialmente, onde o solo já esteja exposto às intempéries ou, ao menos, onde a cobertura vegetal nativa já tenha sido alterada, seja formada por camada herbácea exótica ao Cerrado e não haja necessidade de abater árvores, sendo sugerida a instalação próxima às interseções com as rodovias DF-170, DF-220 e DF-430;

23. Construir no canteiro de obras fossa(s) séptica(s), adequadamente projetada(s) e conectá-la(s) ao(s) container(s) sanitário(s);

24. Esgotar periodicamente os efluentes sanitários gerados para evitar o extravasamento desse poluente e a geração de odores, ou seja, quando a capacidade de armazenamento estiver próxima ao limite, dando como destinação ao efluente a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE indicada pela CAESB;

25. Utilizar banheiros químicos na frente de obras, que devem estar em locais de fácil acesso, seguro e em até 150 metros de distância do posto de trabalho, conforme estabelece a Norma Regulamentadora – NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego;

26. Efetuar manutenções preventivas em toda a frota para manter as máquinas, veículos e equipamentos utilizados na obra regularmente revisados, de forma que os seus motores não gerem ruídos excessivos ou emitam gases acima dos níveis máximos permitidos, queimem o mínimo necessário de combustível, bem como não haja o vazamento de quaisquer fluidos;

27. Esgotar os efluentes sanitários sempre que estiverem gerando mau cheiro ou quando a capacidade de armazenamento ultrapassar seu limite, dando-lhe como destinação a ETE indicada pela CAESB;

28. Executar as manutenções das máquinas, equipamentos, veículos e tratores distantes do rio da Palma, dos campos de murundus e de outros corpos hídricos, sendo indicado instalar, anexo ao canteiro de obras, um espaço específico para essa finalidade, dotado de sistema de drenagem oleosa – SDO, em

área com até 150 m², coberta, com o piso impermeabilizado e contendo canaletas em seu perímetro, direcionadas para o sistema separador de água e óleo – SAO, adequadamente dimensionado e mantido em correto funcionamento;

29. Efetuar as operações de abastecimento e lubrificação das máquinas, equipamentos, veículos, tratores e caminhões utilizados na obra com auxílio de caminhão comboio, em local situado ao menos a 50 metros do rio da Palma, dos campos de murundus, de fontes de ignição e, preferencialmente, com o piso impermeabilizado;

30. Proibir a lavagem ou limpeza de máquinas, veículos, tratores, caminhões ou equipamentos no rio da Palma ou qualquer outro curso d'água, sendo sugerido instalar, também anexo ao canteiro de obras, espaço específico para lavar exclusivamente máquinas pesadas, o qual seja dotado de sistema de drenagem oleosa – SDO, em área com até 150 m², coberta, sobre piso impermeabilizado e contendo canaletas em todo seu perímetro, direcionadas para o sistema separador de água e óleo – SAO, adequadamente dimensionado e mantido em correto funcionamento, ressaltando que os demais veículos, leves ou pesados, não devem ser lavados nesse local;

31. Executar manutenções corretivas para reparar todos os equipamentos, máquinas e veículos utilizados na obra que estiverem gerando ruído ou emitindo gases acima dos níveis máximos permitidos ou com vazamento de quaisquer fluidos, imediatamente ao detectar o defeito;

32. Remediar o derramamento de combustíveis e lubrificantes no solo, extinguindo a causa e cobrindo o poluente com solo estéril, areia ou serragem, remover o solo contaminado com auxílio de pá, armazená-lo em bombona identificada com o símbolo de resíduo perigoso, remeter esse recipiente para destinação apropriada através de empresas cadastradas e licenciadas junto ao SLU e ao IBRAM e comunicar o IBRAM acerca do incidente;

33. Remediar o derramamento de combustíveis e lubrificantes na água, extinguindo a causa e contendo o poluente com uso de material apropriado (espumas de absorção), remover o contaminante, armazená-lo em bombona identificada com o símbolo de resíduo perigoso, remeter o recipiente com material contaminado para tratamento (separação em sistema de água e óleo – SAO) e simultaneamente à ocorrência do sinistro, comunicar o IBRAM, a ADASA e os usuários da água acerca do incidente;

34. Não instalar depósitos de ligante betuminoso próximo ao rio da Palma e aos campos de murundus, caso seja necessário o seu armazenamento;

35. Dotar de valetas o local de depósitos de ligante betuminoso para captar eventuais derrames acidentais e interligá-las a uma caixa de contenção, caso seja necessário o armazenamento dessa substância;

36. Limitar a aplicação dos produtos químicos de pavimentação ao leito da rodovia, construindo estruturas de contenção que evitem o escoamento desses produtos químicos para o rio da Palma;

37. Implantar barreiras de contenção durante a aplicação do imprimante para evitar o escoamento desse agente poluente para fora da Área Diretamente Afetada - ADA, em especial no trecho do rio da Palma, para não atingir o seu leito;

38. Executar as obras nos trechos do rio da Palma e dos campos de murundus preferencialmente durante a estação seca;

39. Evitar alterações nos campos de murundus e preservar as suas características naturais durante a execução das obras viárias;

40. Implantar sistema provisório de drenagem pluvial no trecho das vertentes do rio da Palma, de forma a evitar o escoamento superficial das águas pluviais diretamente para o leito desse curso d'água e o carreamento de poluentes e de partículas, caso a obra seja realizada durante o período chuvoso;

41. Implantar os caminhos de serviços, preferencialmente, na margem da rodovia DF-001 oposta ao Parque Nacional de Brasília, dentro da faixa de domínio e o mais próximo da via em pavimentação;

42. Aspergir água no solo durante a obra para diminuir a suspensão de partículas na atmosfera, assim como nos montes de agregados, no top soil estocado e nos locais onde haja movimentação de solo (cortes, aterros e escavações);

43. Expor o subsolo pelo menor tempo para evitar a sua instabilidade e a contaminação por poluentes;

44. Utilizar as antigas caixas de empréstimos situadas na margem da DF-001 (EPCT) para acumular águas pluviais escoadas do leito viário pavimentado, de acordo com a respectiva capacidade de suporte;

45. Utilizar materiais de origem mineral (areia, brita, cimento e outros minerais) apenas de fornecedores que estejam com as licenças ambientais vigentes;

46. Maximizar o uso de recurso mineral proveniente de cortes no terreno para a execução de aterros, estando inicialmente previsto o consumo aproximado de 278.000 m³ de material mineral em aterros e a escavação de 127.000 m³ de subsolo em cortes, restando assim importar 151.000 m³ de material mineral;

47. Minimizar o consumo de subsolo para os 151.000 m³ de material mineral que faltam para os aterros utilizando 120.000 m³ de material estéril de jazidas de calcário proveniente das Pedreiras Rio do Sal e Pedreiras Águas Lindas, ambas com licenças ambientais vigentes;

48. Executar a terraplenagem em consonância com o relevo natural e as correções topográficas que deve anular ou minimizar os efeitos negativos do escoamento superficial das águas pluviais ao tempo em que deve compor com a paisagem natural, criando obstáculos que propiciem melhorar a taxa de infiltração, diminuir o escoamento superficial, a erosividade, a erodibilidade e elevar a recarga dos aquíferos;

49. Minimizar as alterações nas margens do rio da Palma, limitando as intervenções em sua APP, em especial nas margens, somente ao espaço necessário para obra e adotando-se os cuidados necessários à preservação da biota;

50. Construir ponte na travessia do rio da Palma com comprimento mínimo de 100 metros e vão mínimo de 6 metros de altura em relação ao seu leito, para permitir a passagem da maior variedade de espécies da fauna silvestre sob a ponte e o trânsito dos animais entre as bacias hidrográficas do rio Maranhão e do lago Paranoá;

51. Retirar o aterro existente no trecho da EPCT que atravessa o rio da Palma, onde será construída a ponte de concreto, utilizando todo o material mineral nas correções topográficas (outros aterramentos) necessárias às obras, reconstituindo a topografia naquele ponto para facilitar o trânsito da fauna pela APP do rio da Palma, retificando o seu curso natural e recuperando a vegetação ciliar sob a ponte;

52. Elevar o greide da rodovia nos trechos de campos de murundus para evitar drenagens profundas e permitir a passagem da fauna, em especial da herpetofauna;

53. Dotar os trechos que atravessam os campos de murundus de solução de drenagem que permita escoar o afloramento natural da água sobre a superfície, sem formar barramentos, e que possam ser utilizados como passagens de anfíbios;

54. Instalar passagens de fauna nos trechos indicados, onde há interseção da DF-001 com campos de murundus e no trecho do Parque Nacional de Brasília entre o rio da Palma e a interseção com a rodovia DF-170 (ponto seco), sendo essas passagens estruturas distintas, separadas e de diferentes portes, que permitam a travessia de diferentes classes de animais (anfíbios, répteis, pequenos a grandes mamíferos);

55. Apresentar anteriormente ao início da obra ao IBAMA, informações sobre a escolha definitiva do local de implantação do canteiro de obras e a respectiva descrição detalhada das medidas mitigadoras propostas pela empresa executora das obras, compreendendo:

- a. indicação da construção e montagem das estruturas necessárias;
- b. lay out geral do canteiro de obras, indicando, por exemplo, escritório, sanitários, oficina, almoxarifado, depósito de produtos químicos, tanque de combustível, refeitório, ambulatório, dentre outros;
- c. número de trabalhadores das obras a serem alocados;
- d. quantitativo e porte dos veículos, tratores, máquinas e equipamentos a serem utilizados;
- e. sistema de sinalização/informação das áreas pertinentes no canteiro de obras;
- f. sistema de drenagem superficial, previsão de manutenção e limpeza periódica das áreas do canteiro;
- g. sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, fornecimento de energia elétrica e prestação de serviços de telefonia/internet;
- h. sistema de gestão de resíduos sólidos e efluentes líquidos, procedimentos de controle, forma de coleta e disposição final;
- i. previsão da data de desmobilização do canteiro de obras descrevendo como procederá com a recuperação da área, como remoção de pisos, áreas concretadas, entulhos em geral, restos das estruturas e de instalações temporárias, estoques de material excedente ou inutilizado, regularização da topografia, drenagem superficial e cobertura vegetal.

56. Utilizar para as obras de pavimentação asfáltica da DF-001 somente material de áreas fonte autorizadas ou licenciadas legalmente

57. Observar na execução das obras, as medidas relacionadas abaixo:

- a. Conter a formação de processos erosivos, carreamento de sólidos e assoreamento sobre a rede de drenagem;
- b. Observar a execução dos projetos com orientações e procedimentos para movimentação de solo e estabilização das áreas de solo exposto;
- c. Evitar ações de movimentação de solo, mesmo que mínima, em períodos chuvosos;
- d. Monitorar a formação de situações e locais com suscetíveis a formação de processos erosivos

- para evitar a geração de danos maiores;
- e. Adotar medidas de controle provisório e ações preventivas para áreas propensas a processos erosivos ou de desestabilização decorrente da pavimentação;
- f. Acompanhar de forma rotineira as atividades que visam implementar as medidas mitigadoras de processos erosivos;
- g. Controlar a execução de obras de drenagem e limpeza das obras provisórias, evitando a formação de caminhos preferenciais para a água;
- h. Executar a construção das valetas de proteção, trincheiras de infiltração, bacias de contenção e caixas de sedimentação;
- i. Implementar a recuperação de cobertura vegetal em áreas desprovidas de vegetação e com solo exposto;
- j. Implantar o projeto de drenagem - estruturas dissipadoras de energia de águas pluviais em saídas de bueiros;
- k. Implantar o projeto de drenagem - bacias de sedimentação;
- l. Monitorar a qualidade de água do rio da Palma;
- m. Recuperar áreas propensas a desencadear processos erosivos.

58. Incluir no sistema de drenagem pluvial, antes do ponto de lançamento final das águas pluviais no rio das Palmas, bacias de qualidade para conter sedimentos;

59. Utilizar a quantidade de água necessária para as atividades da obra, evitando-se o desperdício, instruindo os operários em relação ao uso adequado da água;

60. Requerer junto à ADASA as outorgas, prévia e de uso de recursos hídricos, para lançamento das águas pluviais que devem ter o rio da Palma como corpo receptor;

61. Instalar no ponto de descarga das águas pluviais no rio da Palma dispositivo(s) de proteção da calha e da margem do referido curso d'água;

62. Requerer junto a ADASA a outorga de uso de recursos hídricos para captação de água superficial por meio de caminhão pipa, com a finalidade de aplicar nos usos não potáveis da obra, como a aspersão nos trechos sujeitos a suspensão de poeira, preparo do solo, dos agregados para a pavimentação e a construção dos sistemas de drenagem pluvial, lavagem das máquinas pesadas, entre outros;

63. Realizar, durante a execução da obra, o monitoramento da qualidade das águas do rio Palma:

a. O monitoramento deve ser feito a montante e jusante do ponto de lançamento direto.

b. Os parâmetros a serem monitorados são: turbidez, cor, sólidos dissolvidos, pH, Oxigênio Dissolvido, temperatura da água, Nitrogênio (amônia e nitrato) e Fósforo.

c. Todos estes parâmetros podem ser obtidos por meio de utilização de sonda multiparâmetro Portátil de 12 parâmetros, o que permite um monitoramento diário dos corpos hídricos.

d. Apresentar bimestralmente, enquanto durar a obra, relatório com os resultados dos monitoramentos, data e hora, análise dos resultados encontrados no que tange a classe de corpos hídricos estabelecido pela CONAMA nº 357/2005 e medidas adotadas no caso de não conformidade relacionada ao empreendimento;

64. Instalar baía coberta com o piso impermeabilizado, cercada por mureta de 20 centímetros de altura, para abrigar os containers destinados ao armazenamento de resíduos sólidos;

65. Disponibilizar um container marrom, com 1.000 litros, para armazenamento de resíduos orgânicos e um container verde, de igual capacidade volumétrica, para armazenar resíduos recicláveis (secos), ambos com tampa;

66. Disponibilizar lixeiras em todo canteiro de obras e em número suficiente para acondicionar os resíduos gerados diariamente no ambiente de trabalho;

67. Evitar a geração desnecessária de resíduos sólidos;

68. Manejar os resíduos sólidos inevitavelmente gerados para não poluir o solo e o ar, segregando, acondicionando, armazenando e destinando adequadamente os rejeitos gerados, devendo ser orientado como segregá-los em resíduos da construção civil (separado em suas 4 classes) e em resíduos sólidos urbanos (orgânicos e secos), de forma a manejá-los de acordo com o seu enquadramento;

69. Acondicionar os resíduos orgânicos em lixeiras com tampa, identificadas e diariamente recolher o conteúdo dessas lixeiras, armazená-los em container marrom com tampa, que deve ser mantido fechado até a coleta por caminhões próprios para transporte, com a carga coberta até o aterro sanitário, evitando assim a atração de animais sinantrópicos e a geração de odores desagradáveis;

70. Segregar os resíduos da construção civil em rejeitos da classe A compostos por solo de escavações, cortes e terraplenagem, para acondicioná-los em montes ou leiras próximos ao local de geração, protegidos do efeito dos ventos, de forma a serem reutilizados na obra;

71. Segregar os resíduos da construção civil em rejeitos da classe A compostos por restos de concreto e pavimento asfáltico, que devem ser acondicionados em caçambas estacionárias e recolhidos para a área definida para receber tal tipo de material, caso não sejam triturados e usados na

regularização do subleito;

72. Segregar os resíduos da construção civil em rejeitos da classe B compostos por materiais recicláveis, como metais, papéis, madeiras e plásticos, que podem ser acondicionados em caçambas estacionárias e remetidos para cooperativas de reciclagem;
73. Segregar os resíduos da construção civil em rejeitos da classe D compostos por tintas, solventes e outros produtos químicos aplicados na obra, os quais devem ser acondicionados em bombonas plásticas (resíduos líquidos) ou em caçambas (embalagens/recipientes) para entrega a empresas especializadas em descarte de resíduos perigosos;
74. Proibir a queima de quaisquer resíduos sólidos;
75. Promover o imediato descarte dos resíduos orgânicos que estiverem gerando mau cheiro ou atraindo animais sinantrópicos, dando-lhe destinação final ao aterro sanitário, para onde deve ser transportado em caminhões que mantenham a carga coberta;
76. Aspergir água no solo para manter úmidas as superfícies sem pavimento e evitar a suspensão de poeira na atmosfera, assim como nos montes de agregados e na camada de top soil estocada;
77. Restringir o uso de fogo apenas às atividades imprescindíveis e adotando os devidos cuidados, não devendo montar fogueiras, visando evitar a incidência de incêndios florestais, observando ainda que ao terminar qualquer uso do fogo, certificar-se que a fonte de calor foi extinta para que não inicie qualquer foco de incêndio;
78. Combater focos de queimada que surjam na Área Diretamente Afetada – ADA e acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros por meio do telefone 193;
79. Executar medidas de controle de processo erosivo nas margens do rio da Palma evitando o seu desbarrancamento ou a modificação de sua forma natural;
80. Utilizar a camada de solo orgânico (top soil) extraída e estocada como substrato na reposição da cobertura vegetal das áreas degradadas;
81. Recuperar os trechos do rio da Palma que sofram desbarrancamento, solapamento ou outros danos, retificando as margens alteradas de acordo com as técnicas de engenharia mais apropriadas a cada caso;
82. Promover a reposição da cobertura vegetal nas áreas degradadas, utilizando espécies nativas típicas dos ambientes alterados, de forma que seu solo torne a ser protegido das intempéries;
83. Promover a reposição vegetal nas áreas com solo exposto às intempéries da Área de Influência Direta - AID que serviram para fornecer material mineral para manutenção do trecho da DF-001 (EPCT) a pavimentar;
84. Esgotar a fossa séptica para desativação do canteiro de obras, remover a sua estrutura e remediar o solo onde foi construída para saneá-lo;
85. Recuperar os caminhos de serviço logo após seu desuso, descompactando a sua superfície e repondo a cobertura vegetal;
86. Recuperar a área ocupada pelo canteiro de obras e pelas estruturas de apoio imediatamente após a respectiva desativação e remoção, retornando ao tipo de uso e ocupação anterior.
87. Remover e armazenar a camada orgânica do solo ou top soil, no perfil de 20 a 30 centímetros e estocá-la em leiras ou montes com até 1,5 metros de altura, protegidas do efeito dos ventos, para uso como substrato na reposição da cobertura vegetal das áreas degradadas;
88. Incorporar o resíduo vegetal ao solo ou top soil no processo de recuperação das áreas degradadas;
89. Revestir com camada herbácea, utilizando hidrossemeadura ou plantio direto de grama, nos taludes dos cortes e aterros, integrando-os com a paisagem;
90. Limitar a retirada da cobertura vegetal, especialmente as árvores, somente nos trechos demarcados da Área Diretamente Afetada – ADA para evitar o corte desnecessário da cobertura vegetal e a exposição do solo às intempéries;
91. Retirar a vegetação de forma gradativa, segmentando a obra em trechos visando evitar a exposição prolongada do solo às intempéries;
92. Resgatar plântulas da área a ser suprimida para produção de mudas que possam ser utilizadas em plantios de recuperação ou de enriquecimento de áreas circunvizinhas;
93. Estocar todo o material lenhoso aproveitável, proveniente do abate de árvores, em leiras à jusante da rodovia e transportá-lo para o Pátio de Estocagem do Parque Rodoviário do DER/DF;
94. Utilizar somente madeira beneficiada na obra e não utilizar, em qualquer hipótese, madeira extraída da vegetação da Área de Influência Direta - AID ou da Área de Influência Indireta - AII;
95. Utilizar madeira certificada na obra, proveniente de fornecedores licenciados em relação aos aspectos florestal e ambiental;
96. Retirar o escoramento e cimbramento dando-lhe destinação para reuso ou como resíduo vegetal;

97. Contribuir com a reposição da vegetação no trecho do Parque Nacional de Brasília entre o rio da Palma e a interseção com a rodovia DF-170 para reduzir a fragmentação da vegetação nativa e aumentar a possibilidade de passagem de fauna silvestre, utilizando recurso da compensação florestal;
98. Comunicar o BPMA/PMDF13 (fone 190) em caso de atropelamento de animais silvestres, para que se providencie o devido tratamento e a remoção do animal;
99. Executor da obra deve comunicar o DER para retirada de carcaças de animais mortos por atropelamento;
100. Retirar os abrigos da fauna da ADA, removendo-se ninhos e tocas encontradas antes de promover a supressão das árvores e desses habitats;
101. Instalar cercas guias para direcionar a passagem da fauna pelas estruturas que permitam a travessia com segurança, estendendo-se pelo mínimo de 100 metros para cada lado da passagem da fauna;
102. Instalar mastros (balizas) nos hotspots de atropelamento para minimizar as colisões com aves;
103. Instalar redutores de velocidade (radar eletrônico e lombadas), especialmente no trecho onde a rodovia DF-001 que atravessa o Parque Nacional de Brasília e os demais indicados como de possível travessia da fauna;
104. Roçar a vegetação marginal da rodovia DF-001 para melhorar a visibilidade dos condutores e reduzir a atratividade para as aves que têm na vegetação gramínea fonte de alimento e abrigo, evitando que esses e outros animais se aproximem da faixa de rolamento;
105. Reduzir a velocidade da via no trecho que atravessa e contorna o Parque Nacional de Brasília para 60 Km/h;
106. Instalar redutores de velocidade (quebra molas, barreiras eletrônicas e radares), principalmente nos trechos que atravessam o Parque Nacional de Brasília e os campos de murundus;
107. Sinalizar com placas informando/advertindo:
 - a. A travessia de animais silvestres;
 - b. O número de telefone (190) para casos de atropelamentos de animais silvestres;
 - c. Dirigir com cuidado à noite, quando os animais são mais ativos;
 - d. Evitar buzinar ou usar o farol alto para que o animal saia da estrada;
 - e. Não descartar lixo nas estradas (para os alimentos não atraírem os animais para a pista);
 - f. Ao avistar animais na pista, reduzir a velocidade e desviar por trás do animal para não assustá-lo;
108. Sinalizar com placas contendo fotografia de espécies-chave da fauna que habitam o local;
109. Construir a ponte no ponto de travessia da rodovia DF-001 sobre o rio da Palma, mantendo livre a passagem de todas as classes de animais sob o vão dessa obra de arte, principalmente a ictiofauna;
110. Instalar passagens de fauna nos pontos considerados corredores ecológicos (Mapa 18 – Tomo III - PCA), sugeridos nas coordenadas planimétricas indicadas, relativas aos trechos:
 - a. Travessia da EPCT pelos campos de murundus (Mapa 17 – Tomo III - PCA);
 - b. Trecho entre o rio da Palma e a interseção com a rodovia DF-170 (ponto seco);
 - c. Futuramente, em outros locais que vierem a ser identificados durante o monitoramento da fauna como caminhos preferenciais dos animais silvestres, conforme especificações indicadas no PCA e em documentos técnicos aprovados pelo ICMBIO
111. Instalar cercas direcionais, com o mínimo de 100 metros de extensão de cada lado da entrada das passagens de fauna, visando guiar os animais até as estruturas implantadas para que possam transpor a rodovia em segurança;
112. Instalar mastros sinalizadores (balizas) para evitar a colisão de aves;
113. Melhorar o cercamento do Parque Nacional de Brasília na extensão da rodovia DF-001 em análise;
114. Roçar sistematicamente a vegetação nas margens da rodovia para facilitar a visão dos motoristas e afugentar a fauna pela indisponibilidade de locais para se abrigar/alimentar;
115. Monitorar de forma sistemática o atropelamento da fauna silvestre no trecho a pavimentar;
116. Instalar sonorizadores e outras medidas mitigadoras nos trechos com maior índice de atropelamentos, conforme indicar o monitoramento sistemático como trechos críticos de acidentes, com mortalidade;
117. Avaliar a eficácia das medidas mitigadoras instaladas para eventuais ajustes ou alterações.
118. Orientar os motoristas de caminhões, de veículos e os operadores das máquinas utilizadas na obra acerca da velocidade máxima e a prática de direção defensiva, visando evitar a ocorrência de

acidentes, o atropelamento de animais silvestres e a suspensão de poeira com o tráfego de veículos;

119. Instalar sinalização e barreiras físicas nos trechos que estiverem em obras, em especial nos entroncamentos com as rodovias DF-430, DF-220 e DF-170;

120. Sinalizar com placas indicativas da existência de animais silvestres o trecho em obras e aos locais indicados com possível travessia da fauna;

121. Sinalizar com placas informando/advertindo:

- A travessia de animais silvestres;
- O número de telefones para casos de atropelamentos de animais silvestres;
- Dirigir com cuidado à noite, quando os animais são mais ativos;
- Evitar buzinar ou usar o farol alto para que o animal saia da estrada;
- Não descartar lixo nas estradas (para os alimentos não atraírem os animais para a pista);
- Ao avistar animais na pista, reduzir a velocidade e desviar por trás do animal para não assustá-lo.

122. Instalar defensas metálicas no trecho de interferência com o rio da Palma para evitar o acesso de veículos acidentados nesse corpo hídrico e assim contaminá-lo;

123. Quando existir árvore no local previsto para implantação da sinalização, deslocá-la para a posição mais próxima possível daquele projetado, sem prejuízo da emissão da mensagem, evitando o corte desnecessário da árvore.

124. Usar máscara semifacial PFF-2, protetor auricular e óculos, conforme a atividade, o local de serviço e os impactos correlatos, de forma que o uso adequado dos equipamentos de proteção individual – EPI possa conter as partículas suspensas no ar, abafar ruídos acima dos níveis permitidos e proteger os olhos, evitando assim a incidência de doenças respiratórias, auditivas e oftalmológicas nos operários;

125. Construir acessos alternativos nos trechos onde a obra interfira com o acesso às propriedades rurais;

126. Utilizar produtos químicos certificados na pavimentação e sinalização da rodovia DF-001, de forma a causar o menor impacto ambiental e permanecer por maior tempo;

127. Comunicar previamente as eventuais necessidades de interrupção do tráfego.

128. Melhorar/reforçar o cercamento do Parque Nacional de Brasília no trecho atravessado pela rodovia DF-001.

129. Reforçar a sinalização de segurança nas proximidades de entroncamentos para dar acesso às áreas urbanas e aglomerados rurais

130. Implementar, na fase de instalação, os cuidados básicos de sinalização de trânsito para que não se ofereça riscos aos trabalhadores das obras, bem como aos usuários da rodovia (pedestres, moradores e motoristas);

131. Observar que a sinalização, na fase de instalação das obras, deverá estar de acordo com normas e procedimentos técnicos pertinentes à segurança de todos os usuários da rodovia;

132. Planejar e normatizar os horários de transporte de pessoal, materiais e equipamentos;

133. Garantir a manutenção constante da sinalização, que envolve a limpeza e/ou substituição de placas danificadas, na fase de instalação das obras, para que permaneça em ótimo estado;

134. Regularizar os acessos vicinais à rodovia com intervenções que promovam segurança, como por exemplo, a sinalização adequada;

135. Fechar os acessos que não sejam passíveis de regularização;

136. Viabilizar informações adequadas à comunidade e aos usuários sobre as alterações nas condições de acessos vicinais à rodovia, por meio de placas a serem afixadas ao longo da rodovia;

137. Incrementar ações de fiscalização para que novos acessos não sejam criados sem autorização prévia do órgão gestor;

138. Viabilizar informações adequadas à comunidade e aos usuários sobre as alterações nas condições de acessos vicinais à rodovia;

139. Reforçar a sinalização de segurança nas proximidades de entroncamentos para dar acesso às áreas urbanas e aglomerados rurais.

140. Criar um efetivo canal de comunicação entre o Empreendedor e a sociedade local, de modo a facilitar que todas as ações previstas nas fases de implantação e operação do projeto sejam transparentes e de conhecimento da população;

141. Priorizar, sempre que possível, a capacitação e contratação de mão de obra local;

142. Atuar na forma de parceria com os órgãos de governo o respeito quanto ao cumprimento da lei de parcelamento do solo na área de influência da rodovia;

143. Priorizar a contratação e uso dos serviços, comércio e insumos locais, desde que viável economicamente ao Empreendimento;

144. Caso haja qualquer alteração no empreendimento, comunicar ao IBRAM e apresentar dados e informações justificativas, acompanhados dos novos projetos a serem analisados para manifestação com vistas à aprovação;

145. No caso de paralisação da obra, o empreendedor deverá informar oficialmente ao IBRAM, esclarecendo as razões e informando, se possível, a previsão de retorno;

146. Comunicar imediatamente ao IBRAM a ocorrência de qualquer acidente envolvendo manuseio e/ou transporte de produtos perigosos durante a implantação da obra;

147. Cumprir na fase da Licença de Operação:

a) Efetuar a manutenção do sistema de drenagem pluvial para funcionar de forma eficiente e evitar a contaminação do corpo receptor - o rio da Palma;

b) Efetuar reparos no sistema de drenagem de águas pluviais para funcionar de forma eficiente e evitar a contaminação do rio da Palma;

c) Manter o sistema de drenagem pluvial limpo e desobstruído para o funcionamento apropriado das bacias de retenção para evitar o aporte de sedimentos e poluentes para o corpo receptor (rio da Palma);

d) Recuperar processos erosivos incipientes decorrentes da drenagem pluvial da rodovia DF-001;

e) Instalar sonorizadores nos locais em que se enquadrarem como hotspots de atropelamentos, segundo os dados a serem produzidos pelo monitoramento específico;

f) Manter roçada a vegetação marginal da rodovia DF-001 para melhorar a visibilidade dos condutores e reduzir a atratividade para as aves que têm na vegetação gramínea fonte de alimento e abrigo, evitando que esses e outros animais se aproximem da faixa de rolamento;

g) Elaborar e executar ações educativas, incluindo a distribuição de panfletos, cartilhas ou material de comunicação social, indicando a necessidade de mudança de postura na condução de veículos durante os deslocamentos no trecho da rodovia DF-001 que contorna o Parque Nacional de Brasília, abordando os motoristas que a utilizam com mais frequência, intensificando essas ações nos períodos próximos aos feriados, no início do período de chuva, quando aumenta a movimentação de alguns grupos da fauna para reprodução e busca de alimentos e no período seco, quando o índice de risco estiver alto, para orientar os motoristas quanto à prevenção aos incêndios florestais;

h) Comunicar o BPMA/PMDF (fone 190) em caso de atropelamento de animais silvestres, para que se providencie o devido tratamento e a remoção do animal;

i) Retirar as carcaças de animais atropelados para evitar atrair animais necrófagos para a rodovia;

j) Monitorar de forma sistemática o atropelamento da fauna silvestre no trecho da rodovia DF-001 que margeia o Parque Nacional de Brasília;

k) Contribuir com o monitoramento sistemático de atropelamentos da fauna silvestre no trecho da rodovia DF-001 que margeia o Parque Nacional de Brasília (projeto Rodofauna), visando identificar os pontos críticos de atropelamento;

l) Manter a sinalização horizontal e vertical da rodovia DF-001, com destaque às placas indicativas da existência de animais silvestres e de risco de incêndio na vegetação;

m) Manter placas de sinalização de advertência e regulamentares, nos dois sentidos da rodovia, informando sobre o risco de incêndios florestais e de atropelamento de animais.

n) Efetuar reparos na sinalização, nas passagens de fauna e em todos os equipamentos utilizados para evitar o atropelamento da fauna.

o) Colaborar com a manutenção do cercamento do Parque Nacional de Brasília no trecho atravessado pela rodovia DF-001.

p) Implantar sinalização vertical para divulgação aos usuários da DF-001, principalmente aos motoristas de transporte de produtos perigosos, sobre os cuidados a serem observados quando transitarem na rodovia;

q) Comunicar aos órgãos competentes a ocorrência de ocupações tipicamente urbana em zona rural nos trechos próximos à rodovia DF-001.

148. A Licença de Instalação – LI será revista, obrigatoriamente, caso ocorra uma ou mais das condições a seguir relacionadas:

- a) A atividade licenciada demonstre comprovada incomodidade, fora dos padrões legais e com perigo e risco às pessoas e ao meio ambiente;
- b) Ocorra a violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais;
- c) O Empreendedor tenha omitido, feito ou apresentado falsa declaração ou informações que subsidiaram a análise para a concessão da Licença de Instalação.

149. Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser solicitadas por este Instituto a qualquer tempo.

É o parecer.

Brasília, 15 de março de 2018.

<p>Ricardo de Castro Dutra Eng. Florestal – CREA nº 5855/D Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental matrícula 104.971-2 GEMIU/COIND/SULAM/IBRAM</p>	<p>Paulo Henrique Oliveira Bueno Eng. Ambiental - CREA nº 118443/D Analista de Atividades de Meio Ambiente Matrícula nº 183.957-8 SULAM/IBRAM</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO - Matr.0183957-8, Assessor(a) Especial**, em 15/03/2018, às 18:31, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE CASTRO DUTRA - Matr. 0104971-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 16/03/2018, às 07:18, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **6095153** código CRC= **930A5763**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 5º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

00391-00001774/2018-01

6095153

Doc. SEI/GDF